

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA**PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO**

1º VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO

4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA

2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL**EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURIÃO

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR

DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
PORTARIA 13/2021

Portaria Nº 13/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

R E S O L V E

Nomear o Sr ADILTON DOUGLAS RODRIGOS DA SILVA, no cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO desta Casa Legislativa.

Gabinete do Presidente Em, 01 de junho de 2021.

FILIPPE CHAVES DO NASCIMENTO

Presidente

Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho

Código Identificador:2DC242D9**LICITAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2021**

Aos 01 dias do mês de Junho de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00021/2021 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES), CONSIDERANDO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE O PREÇO DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A ESTIMATIVA DE CONSUMO MENSAL É NO VALOR TOTAL DE R\$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS); resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.MENSAL	P.TOTAL
1	PRODUTOS ÉTICOS CONSTANTES DAS LETRAS A ATÉ Z DA LINHA ABC FARMA.	% DE DESCONTO	1	9.500,00	114.000,00
2	PRODUTOS GENÉRICOS CONSTANTES DAS LETRAS A ATÉ Z DA LINHA ABC FARMA.	% DE DESCONTO	1	3.600,00	43.200,00
3	PRODUTOS SIMILARES CONSTANTES DAS LETRAS A ATÉ Z DA LINHA ABC FARMA.	% DE DESCONTO	1	13.500,00	162.000,00
TOTAL				26.600,00	319.200,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caaporã firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00021/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programático.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00021/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00021/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

EMPRESA: NElfARMA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA.

CNPJ: 70.097.530/0015-80.

ITEM (S): 1 - 2 - 3.

VALOR: R\$ 26.600,00 x 12 meses= 319.200,00 (trezentos e dezenove mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 01 de Junho de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges

Código Identificador:4EB986F7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-314/2021**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-314/2021 Caaporã em 01 de junho 2021.

RESOLVE:

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, BETANIA FELIX VALENTIM DA COSTA, portadora da cédula de identidade RG nº 1787790 SSPPB e inscrita no CPF sob nº 026.490.754-06, ocupante do cargo em Efetivo de AGENTE DE SERV. COMPLEMENTARES para atuar como AGENTE DE DESENVOLVIMENTO, junto a Casa do Empreendedor deste Município.

Art. 2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 01 de junho de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz

Código Identificador:0058D658

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-315/2021**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-315/2021 Caaporã em 01 de junho de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei N-164/1981 de 22 de Julho de 1981, Art. 142.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, o pedido de LICENÇA SEM VENCIMENTO a servidora MICENO LOURENCO DOS SANTOS NETO, matrícula nº 9244 Estatutário, exercendo o cargo de AUXILIAR DE

DISCIPLINA, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 02 anos a partir de 01 de junho de 2021 a 01 de junho de 2023.

Art. 2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Caaporã, 01 de junho de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz

Código Identificador:738154ED

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2021**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **Pregão Eletrônico nº 00009/2021**, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DE FORMA PARCELADA**; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto a: **DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 325.014,88; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP - R\$ 10.528,14; MEDONTEC MANUT. E REP. EQUIP. MÉD. ODONT. E HOSPITALAR LTDA - R\$ 4.624,00; PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 6.634,73**

Cabaceiras - PB, 31 de Maio de 2021

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:C4198297

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DE FORMA PARCELADA. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 00009/2021**. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 06001 SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa de Trabalho: 10.122.1008.2017 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprios) Programa de Trabalho: 10.301.1008.2020 – Desenvolver as Ações do Bloco de Atenção Básica (Recursos SUS). Programa de Trabalho: 10.302.1008.2022 – Desenvolver as Ações do Bloco MAC (Recursos SUS) Programa de Trabalho: 10 302 1008 1029 Implantação de unidades de Saúde da Média e Alta Complexidade Programa de Trabalho: 10 302 1008 2023 Desenvolver as Ações do Bloco MAC (Recursos Próprios) Natureza da Despesa: 36.90.30.99 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: **até o final do exercício financeiro de 2021.** PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e: CT Nº 04201/2021 - 31.05.21 - **MEDONTEC MANUT. E REP. EQUIP. MÉD. ODONT. E HOSPITALAR LTDA - R\$ 4.624,00; CT Nº 04202/2021 - 31.05.21 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP - R\$ 10.528,14; CT Nº 04203/2021 - 31.05.21 - DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 325.014,88; CT Nº 04204/2021 - 31.05.21 - PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 6.634,73.**

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:E7DEEA0F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 00002/2021**

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DA FACHADA DO MERCADO PÚBLICO DE CABACEIRAS – PB. **LICITANTES HABILITADOS:** AN PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI; FRANCISCO DE ASSIS B PORTO; JAILSON BATISTA DOS SANTOS; L R M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME.

LICITANTE INABILITADO: PAINEL ENGENHARIA & SERVIÇOS LTDA.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia **11/06/2021, ÀS 10H00MIN HORAS**, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33561117. E-mail: pmcab@uol.com.br.

Cabaceiras - PB, 01 de Junho de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO

Presidente da Comissão

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:82DFDCD4

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00027/2021**

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico a empresa vencedora conforme indicado abaixo: **RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO.** Objeto: Aquisição de pneus, câmaras, coletes e baterias, destinados aos veículos e máquinas pesadas de propriedade desta prefeitura, sejam locados, contratados, vinculados ou a disposição da atividade pública do município de Conceição - PB. Situação: **ADJUDICADO em 12/05/2021.** Adjudicado para: **LUZIA DE AQUINO FERREIRA - EPP - CNPJ nº 00.198.693/0001-79 - vencedor dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 - totalizando em R\$ 439.973,00 (quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e setenta e três reais).**

Conceição - PB, 12 de maio de 2021.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA

Pregoeira Oficial

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:EE05FE24

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021**

A Prefeitura Municipal de Conceição torna público que fará realizar através da Presidente sediada na Centro Adm. Integrado - Rua Capitão João Miguel, S/N - São José - Conceição - PB, às **11:00 horas do dia 18 de Junho de 2021**, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa visando à coleta e transporte de lixo domiciliar, coleta e transporte de resíduos de poda, varrição manual de ruas, avenidas, praças e becos

pavimentados, capinagem e corte de árvores, inclusive carga e descarga, pintura a cal em meio-fio de ruas, lavagem e desinfecção de vias, pátios de feiras-livres e mercado público, na zona urbana e distritos do município de Conceição - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3453-2486. E-mail: licitacao@conceicao.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 01 de junho de 2021

DÂMARI HENRIQUE DE FIGUEIREDO

Presidente da CPL/PMC

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:ACF1B096

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021**

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Conceição/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo na modalidade Tomada de Preços Nº 00003/2021 o Resultado do Julgamento da Documentação de Habilitação da referida licitação, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para realização de reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS localizada no Bairro São Geraldo no Município de Conceição-PB. **Considerações da Comissão: Licitantes Habilitados por cumprirem as exigências do edital:** ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 34.746.608/0001-81; ABÍLIO FERREIRA LIMA NETO EIRELI EPP - CNPJ: 05.935.592/0001-57; EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.750.635/0001-31; SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 21.181.254/0001-23; **Licitantes inabilitados por não cumprirem as exigências do edital:** J.W CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 30.317.693/0001-01 – não apresentou Declaração das instalações item (8.5.3) e não apresentou os índices do balanço patrimonial, conforme item 8.4.2; E.O.S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 29.656.195/0001-04, a empresa apresentou Balanço do ano de 2019, sendo que o Balanço válido na data da licitação seria o Balanço Patrimonial de 2020; UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 09.117.897/0001-02, a empresa apresentou comprovante de Cadastramento fora do prazo (item 8.6.8), ficando em desconformidade com o item 6.1.Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, a licitante ainda apresentou declaração referente ao item 8.6.7 somente com a assinatura do engenheiro, faltando a assinatura da representante legal nos termos do referido item. Informa ainda aos licitantes que as documentações estão a disposição dos mesmos e que a partir da publicação da análise deste julgamento está aberto o prazo recursal mediante o que o preceitua o artigo 109, Inciso I, da Lei 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, no horário 08h00min as 12h00min dos dias úteis. Telefone: (83) 3453-2486.

Conceição, 31 de maio de 2021.

DÂMARI HENRIQUE DE FIGUEIREDO

Presidente

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:7ED2441E

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 699/2021**

Institui no município de Conceição/PB, o dia Municipal da Fibromialgia, filas preferenciais e vagas de estacionamento preferencial e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 18/05/2021, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Conceição, o dia Municipal da Fibromialgia a ser comemorado, anualmente no dia 12 de maio.

Art. 2º - A data ora instituída constará do calendário oficial de eventos do Município de Conceição/PB.

Art. 3º - O Poder Executivo envidará esforços por meio de suas Secretarias para realização de palestras, debates, aulas seminários de discussão, caminhadas na comemoração do dia ora instituído que contribuam para conscientização/enfretamento e divulgação de informações a cerca da doença.

Art. 4º - Ficam as empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e privadas obrigadas a dispensar, durante todo horário de expediente, atendimento preferencial as pessoas com fibromialgia.

Art. 5º - Será permitido aos fibromiálgicos estacionar em vagas já destinadas aos deficientes.

Parágrafo Único: a identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão e adesivo expedido pelo Executivo Municipal, por meio de comprovação médica.

Art. 6º - Garantir a utilização do passe livre nos transportes intermunicipais para acesso de locomoção aos tratamentos de saúde às pessoas com fibromialgia, desde que haja a devida comprovação mediante relatório médico, e assim, contribuir para isonomia do tratamento à saúde nos centros de especialidades locais e intermunicipais.

Art. 7º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição/PB, 31 de maio de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho

Código Identificador:A5FE7D06

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL 700/2021

Dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Novo Coronavírus no município de Conceição e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 18/05/2021, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º - Na forma da Lei nº 14151/2021, durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Novo Coronavírus, a empregada gestante que exerça suas atividades no município, deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo Único: A empregada afastada nos termos do caput deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Conceição/PB, 31 de maio de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho

Código Identificador:1A97AEA1

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Samuel Soares Lavor de Lacerda, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2021. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras, coletes e baterias, destinados aos veículos e máquinas pesadas de propriedade desta prefeitura, sejam locados, contratados, vinculados ou a disposição da atividade pública do município de Conceição - PB. Situação: HOMOLOGADO em 20/05/2021. Homologado para: **LUZIA DE AQUINO FERREIRA - EPP - CNPJ nº 00.198.693/0001-79 - vencedor dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 - totalizando em R\$ 439.973,00 (quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e setenta e três reais).**

Conceição - PB, 20 de maio de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho

Código Identificador:54589443

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras, coletes e baterias, destinados aos veículos e máquinas pesadas de propriedade desta prefeitura, sejam locados, contratados, vinculados ou a disposição da atividade pública do município de Conceição - PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº. 00027/2021.

DOTAÇÃO: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 368 1009 2015 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE; 12 368 1009 2022 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12 361 1009 2024 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 40%; 12 365 1009 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL; 12 368 1009 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 368 1009 2031 COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ,60% E 40%; 06.000 SECRETARIA DE SAÚDE - 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1012 2032 INCENTIVO FINANNEIRO DA APS DESEMPENHO (PMAQ); 10 301 1012 2039 OUTROS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - SUS; 10 301 1012 2040 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA; 10 301 1012 2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 04 122 1003 2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 04 122 1003 2056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 08 243 1014 2059 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 1014 2064 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIA BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV - 08 244 1014 2065 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL - CMAS; 08 244 1014 2067 MANUT. E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDPIF; 08 244 1014 2068 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; 08 244 1014 2069

COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROG. E PROJETOS DE GESTÃO DO SUAS; 14 244 1014 2078 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA; 08 244 1014 2080 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERV., PROG. PROJETOS E BENEFÍCIOS DO SUA; 09.000 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER - 04 122 1003 2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER; 27 812 1016 2072 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS; 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; 04 122 1003 2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 92701/2021 - LUZIA DE AQUINO FERREIRA - EPP - CNPJ nº 00.198.693/0001-79 - vencedor dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 - totalizando em R\$ 439.973,00 (quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e setenta e três reais).

CONCEIÇÃO - PB, 21 DE MAIO DE 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:28A65800

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00039/2021

OBJETO: Contratação de serviço de engenharia para elaboração de projetos de obras para o município. Data e Local: 15 de Junho de 2021 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: <http://www.condado.pb.gov.br> e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Condado-PB, 01 de Junho de 2021.

KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:0D40AD1D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS - PE009-2021

Contratante: Prefeitura de Livramento – PB.
Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 0009/2021.
Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos dispensados pela farmácia básica, Assistência farmacêutica, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Postos de Saúde, conforme termo de referência.
Fonte: Ordinários e dos Programas, conforme descrito no contrato.
Dotação: constante no QDD 2021.
Vigência: 01 (um) ano.
Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e as pessoas jurídicas:

Contrato nº 064/2021, Data: 01/06/2021, **Vencedor:** A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 02.977.362/0001-62, **Valor:** R\$ 237.810,80;

Contrato nº 065/2021, Data: 01/06/2021, **Vencedor:** CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, **Valor:** R\$ R\$ 4.170,00;

Contrato nº 066/2021, Data: 01/06/2021, **Vencedor:** NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.218.561/0001-39, **Valor:** R\$ 20.055,00;

Contrato nº 067/2021, Data: 01/06/2021, **Vencedor:** PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº 03.817.043/0001-52, **Valor:** R\$ 5.650,00.

Livramento - PB, 01 de Junho de 2021

ERNADES BARBOZA NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:F1DB1770

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS - PE010-2021

Contratante: Prefeitura de Livramento – PB.
Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 0010/2021.
Objeto: Aquisição parcelada de psicotrópicos, injetáveis e medicamentos científicos, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Postos de Saúde, conforme termo de referência.

Fonte: Ordinários e dos Programas, conforme descrito no contrato.

Dotação: constante no QDD 2021.

Vigência: 01 (um) ano.

Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e as pessoas jurídicas:

Contrato nº 068/2021, Data: 01/06/2021, **Vencedor:** A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 02.977.362/0001-62, **Valor:** R\$ 222.237,00;

Contrato nº 069/2021, Data: 01/06/2021, **Vencedor:** CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, **Valor:** R\$ 2.244,00;

Contrato nº 070/2021, Data: 01/06/2021, **Vencedor:** NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.218.561/0001-39, **Valor:** R\$ 16.624,40;

Contrato nº 071/2021, Data: 01/06/2021, **Vencedor:** PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº 03.817.043/0001-52, **Valor:** R\$ 1.480,00.

Contrato nº 072/2021, Data: 01/06/2021, **Vencedor:** DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, **Valor:** R\$ 28.373,00.

Contrato nº 073/2021, Data: 01/06/2021, **Vencedor:** T C A FARMA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 73.679.623/0001-06, **Valor:** R\$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais).

Livramento - PB, 01 de Junho de 2021

ERNADES BARBOZA NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:C59E1D92

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2021 - PE008-2021

Contratante: Prefeitura de Livramento – PB.
Contratada: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 1.569.229/0001-75.
Valor: R\$ 352.574,00 (trezentos e cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e quatro reais).
Objeto: Aquisição parcelada de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal e os demais que tenham direito por cláusulas

contratuais visando atender a demanda das Secretarias, conforme termo de referência.

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 0008/2021.

Fonte: Ordinários e dos Programas, conforme descrito no contrato.

Dotação: constante no QDD 2021.

Vigência: 01 (um) ano.

Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Ronaldo Barbosa de Aguiar da Silva, CPF: 024.085.934-09 (pela contratada).

Livramento - PB, 31 de Maio de 2021

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques

Código Identificador:C9D81C6A

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2021**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL DESTINADOS ÀS CRECHES MUNICIPAIS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital.

A Secretária Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- **AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** com o valor de R\$ 102.125,00 (cento e dois mil cento e vinte e cinco reais), vencendo nos seguintes itens: 08, 10, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30;
- **NEVALTO DE SOUSA PEREIRA** com o valor de R\$ 76.450,00 (setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais), vencendo nos seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 178.575,00 (cento e setenta e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais).

Patos – PB, 01 de junho de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador:FE969F9C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2021**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE (TIPO MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS - PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Secretária Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI** com o valor de R\$ 8.744,89 (oito mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), vencendo nos seguintes itens: 09;
- **MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS** com o valor de R\$ 95.776,00 (noventa e cinco mil setecentos e setenta e seis reais), vencendo nos seguintes itens: 01, 02, 06;
- **SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI** com o valor de R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais), vencendo nos seguintes itens: 05;
- **ZL COMERCIO LTDA** com o valor de R\$ 88.090,80 (oitenta e oito mil noventa reais e oitenta centavos), vencendo nos seguintes itens: 07, 08, 13, 14, 15.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 217.011,69 (duzentos e dezessete mil onze reais e sessenta e nove centavos).

Patos – PB, 01 de junho de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador:3764450B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 835/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021

CONTRATO Nº 835/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 30.712.427/0001-83

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL DESTINADA AS CRECHES MUNICIPAIS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS,

VALOR DO CONTRATO: R\$ 102.125,00 (CENTO E DOIS MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 06 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEI FEDERAL Nº 10.520/02

Patos/PB, 01 de Junho de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação
 Ordenador de Despesas

Publicado por:
 Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:BDD9B4C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO 636/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021
 CONTRATO Nº 836/2021
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
 CONTRATADO: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA
 CNPJ Nº 21.187.875/0001-14
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL DESTINADA AS CRECHES MUNICIPAIS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS,
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 76.450,00 (SETENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 06 meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEI FEDERAL Nº 10.520/02**

Patos/PB, 01 de Junho de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação
 Ordenador de Despesas

Publicado por:
 Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:A0B612F0

**ESTADO DA PARAÍBA
 MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA**

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº. 057/2021 - GP**

NOMEIA COMISSÃO PARA PROMOVER PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto nos artigos 99, 224 e seguintes da Lei nº. 390/2001 e nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº. 8.112/1990.

CONSIDERANDO o Requerimento de Retorno ao Exercício do Cargo, protocolado em 15/04/2021 e formulado pelo Servidor **IVANIO GOMES PEREIRA**, Matrícula nº. **1202643**, ocupante do Cargo de Vigilante, com Lotação na Secretaria de Saúde deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer da Procuradoria Jurídica emitido nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2021 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, datado de 16/04/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de se observar os princípios constitucionais do Devido Processo Legal e da Ampla Defesa, bem como a obrigação do gestor público de direcionar esforços para promover o zelo as finanças públicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Processante para apurar possível abandono do cargo pelo Servidor **IVANIO GOMES PEREIRA**, Matrícula nº. **1202643**, ocupante do Cargo de Vigilante, com Lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- a) **FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JÚNIOR** – Matrícula nº. 1202573;
- b) **PAULO COSME DA SILVA** - Matrícula nº. 904400;
- c) **EDJARDSON ALVES XAVIER** - Matrícula nº. 902416.

Art. 3º - Fica designado como Presidente da Comissão Processante o servidor **FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JÚNIOR**.

Art. 4º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JUNHO DE 2021.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
 Prefeito

Publicado por:
 Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:56DE24F7

**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 156/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20.601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –10 301 3013 2051 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2056 PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do

Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2058 **Manutenção de Outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2059 **Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2060 **Atenção à Saúde da População para Procedimentos na Atenção Especializada - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3013 2105 **Enfrentamento da Emergência COVID-19 - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2057 **Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.790,00 (Trinta e Cinco Mil Setecentos e Noventa Reais).

VIGÊNCIA: 01/06/2021 à 31/12/2021.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 01 de junho de 2021, **EVERTON FIRMINO BATISTA**, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailson Paulino Rodrigues
Código Identificador:F2F152A4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA N.º 13/2021

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e de acordo com o Processo Administrativo nº 15/2021.

R E S O L V E:

I – Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora **JOSEFA MIZAEEL RIBEIRO**, CPF nº. 024.020.614-21, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0346, lotada na Secretária de Educação do Município de Alhandra, em conformidade com o artigo 17, I, II e III da LEI MUNICIPAL 410/2008, c/c o artigo 40, § 1º, III, “b”, da CF/88.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se,

Dê-se ciência.

Alhandra, 01 de junho de 2021.

SEVERINA ANACLETO DE LIMA
Superintendente

Publicado por:
Suely Rodrigues Carneiro de Souza
Código Identificador:63389DC5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA N.º 14/2021

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e de acordo com o Processo Administrativo nº 16/2021.

R E S O L V E:

I – Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a servidora **NEIDJA NUNES BORGES DA SILVA**, CPF de nº: 789.812.804-44, ocupante do cargo de Professor (a) do Ensino Fundamental I, matrícula nº 0055, lotada na Secretária de Educação do Município de Alhandra, em conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III, IV e Art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o Parágrafo 5º do Artigo 40 da CF/88, e Art. 16, III, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 410/2008.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Alhandra, 01 junho de 2021.

SEVERINA ANACLETO DE LIMA
Superintendente

Publicado por:
Suely Rodrigues Carneiro de Souza
Código Identificador:D32B9884

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 029, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde, e ratificado pelo Decreto Estadual nº 41.086 de 09 de março de 2021, que adotou restrições mais severas para tentar impedir a propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas ou mesmo em ambientes abertos aglomerados;

CONSIDERANDO que o último Laudo emitido pela Comissão de Avaliação de Convivência com a COVID-19 (CACC) do Município de Campina Grande, indica que o Município, sede da 2ª Grande Macro Região, está com ocupação de UTI's e enfermarias em rápida evolução, assim como, em outras cidades do Estado, e vem recebendo dezenas de pacientes de outras macrorregiões, o que preocupa as

autoridades para o bom atendimento e continuidade do combate à pandemia;

CONSIDERANDO que todos os esforços nesse momento são importantes para que seja mantida a situação sob controle, e que é fundamental a participação e colaboração de toda a população, para que a cidade não venha a piorar seus índices de internação;

CONSIDERANDO o agravamento do cenário epidemiológico apresentado na última semana na Capital do Estado e em cidades do interior, havendo a necessidade de adoção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos no Município;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de preservar e garantir vidas e empregos, diante do avanço dos números da pandemia em nosso município;

CONSIDERANDO que a Súmula Vinculante 38 do STF consigna que é competente o Município para fixar o horário e as condições de funcionamento de estabelecimento comercial;

CONSIDERANDO que o art. 2º da Recomendação Conjunta PRESI-CN nº 2, de 18 de junho de 2020 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP recomenda aos membros do Ministério Público brasileiro que, na fiscalização de atos de execução de políticas públicas, seja respeitada a autonomia administrativa do gestor e observado o limite de análise objetiva de sua legalidade formal e material e diante da falta de consenso científico em questão fundamental à efetivação de política pública, é atribuição legítima do gestor a escolha de uma dentre as posições díspares e/ou antagônicas, não cabendo ao Ministério Público a adoção de medida judicial ou extrajudicial destinadas a modificar o mérito dessas escolhas;

DECRETA

Art. 1º. Fica determinado toque de recolher, extraordinariamente, em todo território do município de Barra de Santa Rosa, no período compreendido entre 02 e 16 de junho de 2021, durante o horário das 21h às 5h do dia seguinte.

§ 1º. Durante o período citado no caput os deslocamentos só devem ser realizados para o exercício de atividades essenciais e devidamente justificados, ficando o responsável pelas informações sujeito às penalidades legais caso não se comprove a veracidade da justificativa apresentada.

§ 2º. A comercialização de produtos através dos sistemas de entrega domiciliar (“delivery”) e ponto de retiradas de mercadorias (“take Away”) poderá ir até às 23h, apenas para os estabelecimentos que comportem esse tipo de sistema.

Art. 2º. Fica proibido a utilização, a circulação e a permanência de pessoas nas vias públicas, nas praças públicas, espaços públicos ou comunitários de lazer, nas quadras poliesportivas, independentemente de seu fechamento físico.

Parágrafo único. Constitui crime, nos termos do disposto no art. 268 do Código Penal, infringir determinação do Poder Público destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa, sujeitando o infrator às punições nas esferas cível, administrativa e criminal, bem como para em prisão, em flagrante, quando for o caso, de todos aqueles que descumprirem ou colaborarem para o descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto.

Art. 3º. - Ficam suspensas no âmbito do Município de Barra de Santa Rosa – PB, no período compreendido entre 02 e 16 de junho de 2021:

I – feiras livres públicas ou privadas;

II - as aulas da Rede Municipal de Ensino e das Instituições Privadas de Ensino;

III – o funcionamento de ginásio poliesportivo, piscinas, bares, espetinhos, áreas de lazer e similares;

IV - A realização de eventos esportivos, tais como futebol amador, “jogos de pelada” ou “rachas”, e até mesmo bolões de vaquejada.

Parágrafo único - O descumprimento do presente artigo acarretará **MULTA DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS) REAIS.**

Art. 4º. Nos dias **5, 6, 12 e 13 de junho de 2021**, **somente poderão funcionar** as seguintes atividades, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas sanitárias vigentes, sobretudo o uso de máscara, higienização das mãos e o distanciamento social:

I - estabelecimentos médicos, hospitalares, odontológicos, farmacêuticos, psicológicos, laboratórios de análises clínicas e as clínicas de fisioterapia e de vacinação;

II - distribuição e comercialização de combustíveis e derivados e distribuidores e revendedores de água e gás;

III - cemitérios e serviços funerários;

IV - hotéis, pousadas e similares;

V - padarias e açougues poderão funcionar, com Balcão-Barreira até as 12:00h (meio-dia) do sábado;

VI - restaurantes, bares, lanchonetes e estabelecimentos congêneres somente poderão funcionar até 23h, **exclusivamente** por meio de entrega em domicílio (delivery), inclusive por aplicativos, vedando-se a aglomeração de pessoas.

Art. 5º. No período de **02 a 16 de junho de 2021** (com exceção de sábados e domingos), fica permitido o funcionamento de:

I - toda atividade comercial e de serviços desde que tenham, obrigatoriamente, barreira de controle de acesso, a fim controlar a quantidade de pessoas e evitar contato físico entre as pessoas ou grupos familiares;

II - restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres somente poderão funcionar com Balcão-Barreira, sistemas de entrega domiciliar (“delivery”) e ponto de retiradas de mercadorias (“take Away”), vedado a entrada e permanência de clientes em suas dependências;

III - academias e similares poderão funcionar com até 30% de sua capacidade e com hora previamente marcada;

IV - salões de beleza, manicures, barbearias, cabelereiros e afins poderão funcionar com agendamento prévio, atendendo uma única pessoa por horário e fica proibido a utilização de espaços para espera;

Art. 6º - No período de que trata o presente Decreto, as igrejas e instituições religiosas, por se tratar de *atividade essencial* que atua nos âmbitos espiritual e psicossocial, e que estiverem seguindo as regras sanitárias em vigor, terão seu funcionamento garantido, limitado ao percentual de 30% (trinta por cento) de sua capacidade, respeitando um distanciamento mínimo de 2,0 m e horário de funcionamento até as 21 horas.

Parágrafo único. Nos casos de que trata o *caput* deste artigo, os membros de núcleo familiar com convivência permanente não precisam observar o distanciamento social, respeitando os cuidados e protocolos preventivos.

Art. 7º. O Departamento de Vigilância Sanitária, a Guarda Civil Municipal e a Secretaria de Infraestrutura ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse Decreto e o descumprimento sujeitará a aplicação de multa e poderá implicar a interdição em caso de reincidência.

Parágrafo Único. Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no *caput* serão destinados ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 8º. Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade, requerendo dos clientes a obrigatoriedade do cumprimento dos protocolos sanitários, como o uso de máscara, manter o distanciamento social e a higienização das mãos com álcool gel ou álcool 70%.

§ 1º. Constatada a infração ao disposto no *caput* deste artigo, será o estabelecimento autuado e multado, na forma deste Decreto.

§ 2º. Em caso de primeira reincidência, o estabelecimento poderá ser mais uma vez multado e interditado por até 07 (sete) dias.

§ 3º. Em caso de nova reincidência, constatando-se a terceira infração, o estabelecimento autuado será interditado, desta feita, pelo prazo de 14 (catorze) dias, sem prejuízo da aplicação de nova multa, na forma deste artigo.

§ 4º. O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 5º. Os órgãos responsáveis pela fiscalização, enumerados no Art. 7º, poderão aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.

§ 6º. O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e criminal, nos termos do Art. 268 do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

Art. 9º. O critério de definição dos valores das multas, conforme § 4º do art. 8º, terá como parâmetro o potencial prejuízo causado pela aglomeração de pessoas, e a possibilidade concreta de disseminação a partir do evento fiscalizado, notificado e autuado.

Art. 10. Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico do município e as medidas adotadas nesse Decreto serão avaliadas pelo Município de Barra de Santa Rosa.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 01 de junho de 2021.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:0587384A

PREFEITURA DE BARRA DE SANTA ROSA
RESOLUÇÃO SMS Nº 01, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

RESOLUÇÃO SMS Nº 01, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS ESPECIAIS DE INTERESSE SANITÁRIO, RELATIVAS AO FUNCIONAMENTO DE MERCADOS, SUPERMERCADOS E HORTIFRUTI, EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde, e ratificado pelo Decreto Estadual nº 41.086 de 09 de março de 2021, que adotou restrições mais severas para tentar impedir a propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 029, de 01 de junho de 2021, que determina a adoção de medidas adicionais, pelo Município, para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus - COVID - 19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas ou mesmo em ambientes abertos aglomerados;

CONSIDERANDO o princípio da precaução, que, entre outros, rege as ações de vigilância sanitária, assegurando a adoção de medidas intervencionistas de proteção e defesa da saúde, de forma cautelar e preventiva, na forma contida no art. 2º, VIII, da Lei Complementar nº 197, de 27 de dezembro de 2018,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam definidas pelo presente ato as medidas especiais de interesse sanitário, relativas ao funcionamento de mercados,

supermercados e hortifruti, a fim de se reduzir os riscos potenciais de contaminação em razão da pandemia de Covid-19, com a adoção das seguintes iniciativas pelos estabelecimentos:

I - acesso controlado de clientes no interior das lojas, como forma de se evitar aglomerações e proteger grupos populacionais mais vulneráveis, com observância dos seguintes procedimentos:

a) no caso da presença de clientes com idade acima de sessenta anos, deve ser concedida total prioridade em qualquer etapa que requeira espera para sua menor exposição;

b) entrada preferencial de um único membro da família por vez, não sendo recomendada a presença de grupos ou de crianças e adolescentes;

c) adoção de medidas de contenção do acesso ao interior do estabelecimento com vistas a manter o distanciamento mínimo de um metro e meio entre cada cliente;

d) demarcação do piso com sinalizadores, com um metro e meio de distanciamento entre os clientes acompanhados ou não de carrinhos ou cestos nas filas dos caixas para pagamento das compras e nos balcões de atendimento.

II - implantação de rotinas específicas de asseio antes do acesso às lojas, bem como de suas instalações, equipamentos e utensílios, tais como:

a) sanitização após a utilização e antes do próximo uso, dos carrinhos e cestas de compra com pulverização de solução de hipoclorito 0,1% ou álcool a 70%;

b) borrifação de solução alcoólica 70% nas mãos dos clientes antes de sua entrada;

c) disponibilização de dispensadores de álcool 70% para todos os caixas e balcões de atendimento ao público e em pontos acessíveis para os clientes;

d) em sendo disponibilizados dispositivos para lavagem de mãos na área de atendimento ao público, esses devem estar equipados com sabão líquido, papel toalha não reciclado e lixeira com tampa sem acionamento manual;

e) higienização de piso, por meio de lavagem com água corrente e sabão e desinfecção a ser realizada com hipoclorito de sódio 0,1% ou outro produto indicado;

f) sanitização permanente de qualquer superfície onde haja contato direto de clientes, com solução alcoólica a 70% ou outro produto indicado.

III - priorização do autoatendimento para comercialização de produtos já fracionados e fatiados, desde que estejam embalados e identificados de acordo com a legislação sanitária vigente;

IV - evitar a entrada de indivíduos que apresentem qualquer sintoma respiratório ou febre;

V - avaliação diária dos funcionários na entrada e durante o serviço, os quais, apresentando sintomas respiratórios ou febre, devem ser dispensados.

Art. 2º - Ficam vedados o autoatendimento na comercialização de pães e qualquer ação promocional de degustação no interior da loja.

Art. 3º - Fica recomendada a instalação de anteparo transparente em acrílico ou outro material resistente nos pontos de venda - PDV, de forma a proteger o operador.

Art. 4º - Os estabelecimentos abrangidos por esta Resolução devem ainda:

I - adotar as medidas obrigatórias relativas aos sanitários, lavatórios e banheiros de uso público, bem como para o descarte de equipamentos de proteção individual - EPI eventualmente utilizados por colaboradores e clientes, conforme previsto na Resolução "N" SMS nº 4.342, de 27 de março de 2020, atentando especialmente para:

a) o fornecimento de EPIs específicos para a equipe de limpeza e manejo de resíduos, tais como avental, luvas e botas impermeáveis, os quais devem ser lavados com água e sabão e sanitizados com solução desinfetante.

b) a disponibilização de luvas de cores diferentes para que se diferencie aquelas usadas para higiene de sanitários e manejo de resíduos daquelas destinadas à higienização das outras superfícies.

c) o descarte adequado de resíduos extraordinários como máscaras e luvas, que devem ser acondicionados em saco plástico duplo e segregados separadamente do lixo comum.

II - promover a capacitação de seus colaboradores no tocante às medidas definidas nesta Resolução, objetivando à sua plena observância, bem como anunciar de forma reiterada em seu sistema de som as medidas de higiene e prevenção de transmissão da COVID-19.

Art. 5º - A inobservância ao disposto neste regulamento configurará infração de natureza sanitária ensejando a aplicação das sanções e medidas administrativas previstas no Decreto nº 029, de 01 de junho de 2021.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de Santa Rosa, em 01 de junho de 2021.

Registre-se e Publique-se.

GABRIELLA SANTOS NEPOMUCENO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:983EE995

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 024 / 2021

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM PECÚNIA AOS PROFISSIONAIS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA-PB, PELO PROJETO "MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL" DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nas Constituições Federal e Estadual e ainda com base no art. 65, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que instituiu o Programa Mais Médicos, o teor da Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de julho de 2013, que dispõe sobre a implementação do "Projeto Mais Médicos Para o Brasil", em especial o seu artigo 4º, IX;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão e Compromisso celebrado pelo Município de Bernardino Batista – PB e o Ministério da Saúde, para adesão ao "Projeto Mais Médicos Para o Brasil";

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017, que reajusta valores do fornecimento de moradia e alimentação;

CONSIDERANDO o disposto no Manual Orientador ao Distrito Federal e aos Municípios, expedido pela Coordenação do "Projeto Mais Médicos Para o Brasil"

DECRETA:

Art. 1º Fica normatizada a concessão de ajuda de custo para moradia e alimentação aos profissionais médicos, prestadores de serviço ao Município de Bernardino Batista – PB, em decorrência do "Projeto Mais Médicos Para o Brasil".

Art. 2º A ajuda de custo tratada no presente decreto será paga mensalmente aos profissionais médicos vinculados ao "Programa Mais Médicos Para o Brasil", que estejam em efetivo exercício de suas atribuições na rede pública de saúde do Município de Bernardino Batista – PB, a contar da data do início de suas funções, conforme disposto no Termo de Adesão e Compromisso celebrado do entre o Município de Bernardino Batista – PB e o Ministério da Saúde.

Art. 3º A ajuda de custo será em pecúnia, respeitando o valor estabelecido pelo Ministério da Saúde, constante na Portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017.

§ 1º O valor global mensal de ajuda de custo para cada médico integrante do "Projeto Mais Médicos Para o Brasil", vinculado à rede pública de saúde do Município de Bernardino Batista – PB, será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo:

I - R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais para o custeio de locação de imóvel (moradia);

II - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais para o custeio de alimentação.

§ 2º Os valores mensais tratados no parágrafo anterior serão depositados pela Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente de Bernardino Batista – PB na conta individual de cada profissional médico.

Art. 4º O profissional médico que sujeitar-se à penalidade prevista no artigo 26, inciso III, da Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de julho de 2013, deverá promover a restituição total dos valores recebidos a título de auxílio-moradia, acrescidos de atualização monetária, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo único. O direito à ampla defesa e ao contraditório é assegurado ao médico, nos termos do caput do artigo 28 da Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de julho de 2013, o qual também disciplina a forma em que se deve aplicar a penalidade trazida no caput do artigo 4º do presente decreto.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução ou aplicação desta Lei devem correr por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento deste Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Bernardino Batista – PB, 03 de maio de 2021.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:E6C4375B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 62301/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): ALLMED DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ Nº 20.226.846/0001-51

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

OBJETO: fornecer MEDICAMENTOS REMANESCENTES, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.

VALOR: R\$ 23.432,90 (vinte e três mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa centavos).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 7 meses; 3 semanas; 4 dias.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2021.

VIGÊNCIA: INICIAL: 06 de Maio de 2021.

FINAL: 31 de Dezembro de 2021.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:E41C2455**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO CONTRATO N.º 62302/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): NN MED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS

CNPJ Nº 15.218.561/0001-39

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

OBJETO: fornecer MEDICAMENTOS REMANESCENTES, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.

VALOR: R\$ 27.676,50 (vinte e sete mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 7 meses; 3 semanas; 4 dias.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2021.

VIGÊNCIA: INICIAL: 06 de Maio de 2021.

FINAL: 31 de Dezembro de 2021.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:BEAF28FE**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 025/2019****Boa Vista-PB, 28 de janeiro de 2019**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **FRANCINALDO PEREIRA ARAGÃO**, Matrícula N.º 0247, **CHEFE DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato –**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM GESSO (PAREDE, FORRO E REVESTIMENTO 3D), INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, nas diversas secretarias municipais, referente aos Contratos nº 66002/2019 – Pregão Presencial nº 060/2018.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 28 de Janeiro de 2019.**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:62DCFC03**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 026/2019****Boa Vista-PB, 01 de Fevereiro de 2019**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a funcionária **CLÉBIA FERNANDES ALMEIDA CHAVES**, Matrícula N.º 0494, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Polivalente – Nível IV, de exercer a Função Gratificada de Coordenador de Convênios – Símbolo **CG-1**, com lotação na Secretaria de Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, a partir da presente data.

Boa Vista, 01 de Fevereiro de 2019.**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:EA92B4ED**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 027/2019****Boa Vista-PB, 01 de Fevereiro de 2019**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal N.º 517/2017, de 31 de Janeiro de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor **ADERLON BEZERRA DE SOUZA**, mat.0391, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL** - Símbolo **DC-1**, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

Boa Vista – PB, 01 de Fevereiro de 2019**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:D226E1CB**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 028/2019****Boa Vista-PB, 02 de Fevereiro de 2019**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 340, de 26 de fevereiro de 2009,

RESOLVE:

Nomear **MIKAEL SOARES NUNES**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Arrecadação e Tributos – Símbolo **CC-3**, com lotação na Secretaria de Administração e Finanças, a partir da presente data.

Boa Vista-PB, 02 de Fevereiro de 2019.**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**

Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:618F08B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2019

Boa Vista-PB, 01 de Fevereiro de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **CLÉBIA FERNANDES ALMEIDA CHAVES**, Matrícula N.º **0494**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Polivalente – Nível IV, lotado **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS**, para desempenhar sua função na **ESCOLA MUNICIPAL BENTONIT UNIÃO**, a partir da presente data.

Boa Vista-PB, 01 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:865AB9FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2019

Boa Vista-PB, 05 de fevereiro de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ELAINE CRISTINA CABRAL ESCOREL MENEZES**, Matrícula N.º **0551**, **NUTRICIONISTA**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **AQUISIÇÃO DE CARNES DIVERSAS DESTINADAS À MERENDA ESCOLAR PARA APLICAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, durante o exercício de 2019**, referente aos Contratos nº 60401/2019; e 60402/2019 – Pregão Presencial nº 004/2019.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 05 de Fevereiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:833EFF1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2019

Boa Vista-PB, 05 de Fevereiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo nº 059/2019

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de assuntos particulares, por um período de 03 (três) anos a servidora **SIMONE PATRÍCIA SILVA MENEZES**, Matrícula N.º **0556**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora Polivalente, com lotação na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2019.

Boa Vista – PB, 05 de Fevereiro de 2019

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:0444D8F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2019

Boa Vista-PB, 05 de Fevereiro de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ELAINE CRISTINA CABRAL ESCOREL MENEZES**, Matrícula N.º **0551**, **NUTRICIONISTA**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), PARA APLICAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, durante o exercício de 2019**, referente aos Contratos nº 60301/2019; 60302/2019 e 60303/2019 – Pregão Presencial nº 003/2019.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 05 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:9650AEA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2019

Boa Vista-PB, 05 de fevereiro de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **WELLINGTON RICARDO DE ALCÂNTARA**, Matrícula N.º **0695**, **SECRETÁRIO DE SERVIÇOS RURAIS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DIVERSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019**, referente ao Contrato nº 61603/2019 – Pregão Presencial nº 016/2018.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 05 de Fevereiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:BEE68F02

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2019**

Boa Vista-PB, 05 de fevereiro de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **QUERUBINA DE LOURDES GOMES ALMEIDA**, Matrícula N.º **0438**, **COORDENADORA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **MATERIAL DE USO LABORATORIAL, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA SEREM APLICADOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS, no decorrer do exercício de 2019**, referente aos Contratos nº 60601/2019 e 60602/2019 – Pregão Presencial nº 006/2019.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 05 de Fevereiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7B656E21

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2019**

Boa Vista, 05 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Puxinanã, pelo período de 01 (um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, a servidora **MERES CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA**, Matrícula N.º 0654, ocupante do cargo efetivo de Professora Polivalente, lotada na Secretaria de Educação, considerando a permuta com a professora **EVANILSA GARCIA FERRAZ**, Matrícula N.º 201643, objeto da Portaria N.º 065/2019 – da Prefeitura Municipal de Puxinanã.

Boa Vista, 05 de Fevereiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8CC5670F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2019**

Boa Vista-PB, 11 de fevereiro de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ADRIANA ALBUQUERQUE DE ARAÚJO** – Mat. 0042, **COORDENADORA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES (INCLUINDO VEÍCULO, CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO), COM DESTINO ÀS UNIDADES ESCOLARES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019**, referente aos Contratos nº 60701/2019; 60702/2019; 60703/2019; 60704/2019; 60705/2019; 60706/2019; 60707/2019; 60708/2019 e 60709/2019 – Pregão Presencial nº 007/2019.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 11 de Fevereiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:587E413A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2019**

Boa Vista-PB, 11 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **RAMON VINÍCIUS PEREIRA DE ARAÚJO**, de exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador de Atividades Especiais II** – Símbolo **CC-5**, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Boa Vista, 11 de Fevereiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8E134F5B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2019**

Boa Vista-PB, 12 de fevereiro de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **CÁSSIA GIRLENE GONZAGA ARAÚJO BARBOSA**, Matrícula N.º **0171**, **COORDENADORA DA MERENDA ESCOLAR**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, FNDE/PNAE**, referente aos Contratos nº 7001/2019; 70102/2019; 70103/2019 e 70104/2019 – **CHAMADA PÚBLICA** nº 001/2019.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 12 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:6280602F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2019

Boa Vista-PB, 18 de Fevereiro de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 340, de 26 de fevereiro de 2009**, alterada pela **Lei Municipal n.º 600, de 18 de Fevereiro de 2019**,

RESOLVE:

Nomear **ANNY KARENINE BARRETO DE MELO**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ACESSORIA DE IMPRENSA** - Símbolo **CC-2**, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

Boa Vista-PB, 18 de Fevereiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2A8D907D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2019

Boa Vista-PB, 20 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e Processo Administrativo nº 086/2019

RESOLVE:

Fazer retornar as suas funções, a contar do dia 25 de Fevereiro do corrente ano, o servidor **JORGE MIGUEL SANTOS GOMES** - Matrícula 0395; ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Nível I**, que se encontrava em gozo de licença sem vencimentos.

Boa Vista-PB, 22 de Fevereiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:367B75B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2019

Boa Vista, 20 de Fevereiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no parágrafo único do Artigo 1º - da **Lei nº 400, de 05 de dezembro de 2011**, alterada pelo art. 92 da Lei Municipal Nº 583/2018 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo nº 092/2019

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 01 (um) ano, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de assuntos particulares, da Servidora **DULCIANA FIGUEIREDO DA SILVA LUCENA**, Matrícula N.º **0389**, ocupante do cargo efetivo de Médica Veterinária, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Serviços Rurais, a contar da presente data.

Cumpra-se.

Boa Vista, 20 de Fevereiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:80CBB1EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2019

Boa Vista-PB, 28 de Fevereiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 34, inciso VIII, da Lei Municipal N.º 116/99 – Estatuto do Servidor, e, ainda, de acordo com solicitação da servidora, através do **Processo nº 085/2019**, de 13 de Fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Tornar **VAGO** o cargo de **PROFESSOR POLIVALENTE**, ocupado pela servidora **KARLA MARIA MELO SPINELLI**, Matrícula N.º **0573**, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, a partir da presente data.

Boa Vista, 28 de Fevereiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3826FD26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2019

Boa Vista-PB, 26 de fevereiro de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ADRIANA ALBUQUERQUE DE ARAÚJO** – Mat. 0042, **COORDENADORA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES (INCLUINDO VEÍCULO, CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO)**, **COM DESTINO ÀS UNIDADES ESCOLARES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019**, referente aos Contratos nº 61201/2019 e 61202/2019– Pregão Presencial nº 012/2019.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 26 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:FDB4BB12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2019

Boa Vista-PB, 01 de Março de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo nº 054/2019,

RESOLVE:

Conceder ao Servidor **JOSÉ DE ASSIS PEREIRA PORTO**, Matrícula N.º **0116**, ocupante do Cargo Efetivo de **PEDREIRO**, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, **LICENÇA-PRÊMIO** referente ao DECÊNIO 2008/2018, por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 11 de março, expirando-se em **10 de Setembro de 2019**.

Boa Vista, 01 de Março de 2019.**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**

Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E0B06D45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2019

Boa Vista-PB, 01 de Março de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **CARLOS ALBERTO GOMES FRUTUOZO**, de exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE CERIMONIAL** - Símbolo **CC-4**, com lotação no GABINETE DO PREFEITO.

Boa Vista, 01 de Março de 2019.**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**

Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2070DC19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2019

Boa Vista-PB, 01 de Março de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 509, de 17 de janeiro de 2017**,

RESOLVE:

Nomear **CARLOS ALBERTO GOMES FRUTUOZO**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA** - Símbolo **CC-3**, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Boa Vista, 01 de Março de 2019.**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**

Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:4E5E2E51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2019

Boa Vista-PB, 01 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir a servidora **EVÂNIA MARIA ARAÚJO SOUSA**, Matrícula N.º **0413**, ocupante do cargo efetivo de **TRABALHADOR – Nível I**, da Secretaria da Educação, Turismo, Cultura e Desportos; para a Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Boa Vista, 01 de Março de 2019.**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**

Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:CDE5D86A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2019

Boa Vista-PB, 01 de Março de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **ALEXANDRE CÉSAR OLIVEIRA TORRES**, de exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador de Atividades Especiais II** - Símbolo **CC-5**, com lotação na Secretaria de Saúde.

Boa Vista, 01 de Março de 2019.**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**

Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D3AD2C31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2019

Boa Vista-PB, 11 de Março de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **HUGO DELEON DE FARIAS SILVA**, matrícula 0447, **CHEFE DA DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E FISCALIZAÇÃO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – fornecimento **DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA REPOSIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS, durante o exercício de 2019**, referente aos Contratos nº 61101/2019; 61102/2019; 61103/2019 – Pregão Presencial nº 011/2019.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 11 de Março de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:AA79A9A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2019

Boa Vista-PB, 11 de Março de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **HERBERT VAGNER VIRGÍNIO DE ALMEIDA**, matrícula n.º 0191, **SECRETÁRIO DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (INCLUINDO DESPESAS COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO), PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES NOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019**, referente aos Contratos nº 61301/2019; 61302/2019; 61303/2019 – Pregão Presencial nº 013/2019.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 11 de Março de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C215C8DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2019

Boa Vista-PB, 11 de Março de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **CÁSSIA GIRLENE GONZAGA ARAÚJO BARBOSA**, Matrícula N.º 0171, **COORDENADORA DA MERENDA ESCOLAR**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **fornecimento de PÃES, SALGADOS, BOLOS E PRODUTOS EM GERAL DE PANIFICADORA**, durante o exercício de **2019**, referente aos Contratos nº 61401/2019; 61402/2019 e 61403/2019 – Pregão Presencial nº 014/2019.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 11 de Março de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2DF8C735

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2019

Boa Vista-PB, 11 de Março de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **MARCELA ELAINE DA SILVA SOUZA**, Matrícula N.º 0368, **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM AÇÃO SOCIAL - CRAS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **AQUISIÇÃO DE CARNES, FRUTAS, VERDURAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA APLICAÇÃO NAS REUNIÕES DOS GRUPOS DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019**, referente aos Contratos nº 61603/2019 – Pregão Presencial nº 016/2019.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 11 de Março de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:1BFC0A71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2019

Boa Vista-PB, 11 de Março de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JOSEFA GERLANNE FALCÃO SOARES** – Mat. **0548, TÉCNICO EM NUTRIÇÃO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS E UTILIDADES DE COPA/COZINHA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS**, durante o exercício de **2019**, referente aos Contratos nº 61501/2019 e 61502/2019 – Pregão Presencial nº 015/2019.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 11 de Março de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
 Prefeito

Publicado por:
 Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:AD6D5DBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2019

Boa Vista-PB, 11 de Março de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ADRIANA ALBUQUERQUE DE ARAÚJO** – Mat. 0042, **COORDENADORA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES (INCLUINDO VEÍCULO, CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO), COM DESTINO ÀS UNIDADES ESCOLARES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019**, referente aos Contratos nº 61203/2019 – Pregão Presencial nº 012/2019.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 11 de Março de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
 Prefeito

Publicado por:
 Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:FA33E8A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2019

Boa Vista-PB, 11 de Março de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ISAAC RAMOS CALDAS**, matrícula 0428, **DIRETOR DE MATERIAIS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – fornecimento **DE FILTROS, LUBRIFICANTES E OUTROS ITENS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DESTA MUNICÍPIO, durante o exercício de 2019**, referente aos Contratos nº 61001/2019; 61002/2019; 61003/2019– Pregão Presencial nº 010/2019.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 11 de Março de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
 Prefeito

Publicado por:
 Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:21775295

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2019

Boa Vista-PB, 12 de março de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **KERMES JOSÉ PEREIRA SILVA**, Matrícula N.º **0693, OUVIDOR EM SAÚDE DO MUNICÍPIO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – serviços DE BUFFET, SEM LOCAÇÃO DE ESPAÇO, referente ao Contrato nº 66802/2019 – Pregão Presencial nº 068/2018.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 12 de março de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
 Prefeito

Publicado por:
 Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D686C3FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2019

Boa Vista-PB, 13 de Março de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **HUGO DELEON DE FARIAS SILVA**, matrícula 0447, **CHEFE DA DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E FISCALIZAÇÃO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – fornecimento **MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, referente aos Contratos nº 65603/2019 e 65604/2019 – Pregão Presencial nº 056/2018.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 13 de Março de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
 Prefeito

Publicado por:
 Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C56C2207

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2019

Boa Vista-PB, 15 de Março de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **HÉLIO CARLOS BATISTA JÚNIOR**, matrícula 0010, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – fornecimento **DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O ABASTECIMENTO NA NOVA UBS DO MUNICÍPIO OTACIANA PEREIRA LEITE (DONA SANINHA)**, referente aos Contratos nº 61801/2019 e 61802/2019– Pregão Presencial nº 018/2019.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 15 de Março de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:D73CBE37

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2019**

Boa Vista-PB, 25 de Março de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **HÉLIO CARLOS BATISTA JÚNIOR**, matrícula 0010, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – fornecimento **DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PARA A NOVA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA OTACIANA PEREIRA LEITE (DONA SANINHA) – PROPOSTA 12868.705000/1160-01**, referente aos Contratos nº 61701/2019 – Pregão Presencial nº 017/2019.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 25 de Março de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:8BA6B497

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2019**

Boa Vista-PB, 25 de Março de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **HÉLIO CARLOS BATISTA JÚNIOR**, matrícula 0010, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável**

pela fiscalização do Contrato – fornecimento de **EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, CONFORME PROPOSTA 12868.705000/1170-01, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, referente aos Contratos nº 62001/2019; 62002/2019; 62003/2019; 62004/2019 e 62005/2019 – Pregão Presencial nº 020/2019.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 25 de Março de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:3F605146

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2019**

Boa Vista-PB, 25 de Março de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ISAAC RAMOS CALDAS**, matrícula 0428, **DIRETOR DE MATERIAIS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – fornecimento de **MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, durante o exercício de 2019, referente aos Contratos nº 61901/2019; 61902/2019; 61903/2019 e 61904/2019– Pregão Presencial nº 019/2019.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 25 de Março de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:75F3BOA6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2019**

Boa Vista-PB, 25 de março de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JOSÉ FERNANDO LEITE SOARES**, matrícula 0596, **DIRETOR DO CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **PNEUS, CÂMARA E PROTETORES NOVOS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**, durante o exercício de 2019,

referente ao Contrato nº 62101/2019 e 62102/2019 – Pregão Presencial nº 021/2019.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 25 de Março de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:36B575E5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2019**

Boa Vista-PB, 25 de Março de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **HÉLIO CARLOS BATISTA JÚNIOR**, matrícula 0010, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – fornecimento de **EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, CONFORME PROPOSTA 12868.705000/1170-01, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, referente aos Contratos nº 62001/2019; 62002/2019; 62003/2019; 62004/2019 e 62005/2019 – Pregão Presencial nº 020/2019.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 25 de Março de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:BADA2A45

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2019**

Boa Vista-PB, 01 de Abril de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **JOSÉ FABIANO DE ARAÚJO OLIVEIRA**, de exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Atividades Especiais II – Símbolo CC-5, de lotação da Secretaria de Serviços Rurais, a partir da presente data.

Boa Vista, 01 de Abril de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:293C34AA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2019**

Boa Vista-PB, 01 de Abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir o servidor **JORGE MIGUEL SANTOS GOMES** - Matrícula 0395; ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Nível I**, da Secretaria de Saúde; para a Secretaria de Administração e Finanças, a partir da presente data.

Boa Vista, 01 de Abril de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:9B054AEA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2019**

Boa Vista-PB, 01 de Abril de 2019

DISPÕE SOBRE RECONDUÇÃO DE SERVIDOR ESTÁVEL AO CARGO ANTERIORMENTE OCUPADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo Administrativo nº 182/2019, apresentado pela servidora, e com fundamento no Art. 29, inciso II, da Lei Municipal N.º 116/99 – Estatuto do Servidor, e, ainda, considerando que a servidora é estável no cargo de Agente de Vigilância Sanitária desde 12/08/2013, permanecendo nessa condição até a aquisição de estabilidade no novo cargo; Considerando a desistência voluntária do servidor no novo cargo, e que, segundo a jurisprudência dos Tribunais Superiores, se assemelha a inabilitação em estágio probatório,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconduzido a Servidora Público Municipal, a Srª. **ISAURA MACÊDO ALVES**, Matrícula N.º **0621**, Agente de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Boa Vista, 01 de Abril de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:FAB09B0F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2019**

Boa Vista-PB, 01 de Abril de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **ALLAN MEDEIROS LEITE**, de exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO**

ADMINISTRATIVO - Símbolo **CC-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Boa Vista, 01 de Abril de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:68850049

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2019

Boa Vista-PB, 01 de Abril de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 340, de 26 de fevereiro de 2009**, alterado pela **Lei nº 600, de 18 de fevereiro de 2019**,

RESOLVE:

Nomear **ALLAN MEDEIROS LEITE**, Matrícula 0704, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO** - Símbolo **DC-1**, da Secretaria de Administração e Finanças.

Boa Vista, 01 de Abril de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A73E5982

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2019

Boa Vista-PB, 01 de abril de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor **MÁRCIO ARAÚJO**, matrícula **0421**, ocupante do Cargo Efetivo de Trabalhador – Nível I, lotado **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS**, de desempenhar a função de Auxiliar de Serviços Gerais na **ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO TAVARES DA SILVA**, a partir da presente data.

Boa Vista-PB, 01 de abril de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F03E1CB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2019

Boa Vista-PB, 01 de abril de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal N.º 585, de 01 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Designar o servidor **MÁRCIO ARAÚJO**, matrícula **0421**, ocupante do Cargo Efetivo de Trabalhador – Nível I, para exercer a Função

Gratificada de **DIREÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DA COMUNIDADE DO CALUETE** – Símbolo **FG-1**, com lotação na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, a partir da presente data.

Boa Vista – PB, 01 de Abril de 2019

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:4E3F76CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2019

Boa Vista, 01 de Abril de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no parágrafo único do Artigo 1º - da **Lei nº 400, de 05 de dezembro de 2011**, alterada pelo art. 92 da Lei Municipal Nº 583/2018 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo nº 092/2019

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 01 (um) ano, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de assuntos particulares, da Servidora **GERMANA DE ALMEIDA VENCESLAU**, Matrícula N.º **0208**, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Enfermagem, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Saúde, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2019.

Cumpra-se.

Boa Vista, 01 de Abril de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:4CC2D0CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2019

Boa Vista, 01 de Abril de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no parágrafo único do Artigo 1º - da **Lei nº 400, de 05 de dezembro de 2011**, alterada pelo art. 92 da Lei Municipal Nº 583/2018 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo nº 152/2019

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 01 (um) ano, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de assuntos particulares, do Servidor **ALUÍSIO MARQUES DA SILVA**, Matrícula N.º **0618**, ocupante do cargo efetivo de Professor Polivalente, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2019.

Cumpra-se.

Boa Vista, 01 de Abril de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:829564ED

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2019**

Boa Vista, 05 de Abril de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º Nomear os membros efetivos e suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, de acordo com o Art. 3º da Lei Nº 007/2/1997, de 27 de fevereiro de 1997, alterada pelas Leis N.º 284, de 22 de agosto de 2005 e a Lei Nº 437 de 03 de junho de 2013;

I – GORVENAMENTAIS:

A) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

TITULAR: DALADIENE DE ARAÚJO VIRGÍNIO VIEIRA
SUPLENTE: MARIA JOSÉ DE ARAÚJO ALMEIDA

B) CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

TITULAR: MARCELA ELAINE DA SILVA SOUZA
SUPLENTE: JACYKELLY RENATA FRANÇA DE OLIVEIRA

C) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

TITULAR: SELMA CRISTINA ARAÚJO RAMOS
SUPLENTE: JOSEMÁRIA SAMPAIO DE SOUSA

D) SECRETARIA DE SAÚDE

TITULAR: STELLA MACEDO ALVES
SUPLENTE: SEDNA ASMIR SANTOS BARRETO

E) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS

TITULAR: CLARA MARIA ARAÚJO BATISTA
SUPLENTE: INÁCIA DAYSE SILVA RAMOS

F) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TITULAR: FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
SUPLENTE: VALMERI DE OLIVEIRA ARAÚJO

II – NÃO-GOVERNAMENTAIS

ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE BOA VISTA

TITULAR: MARIA DO SOCORRO FARIAS GONZAGA
SUPLENTE: ROSÂNGELA PEREIRA DE OLIVEIRA FARIAS

IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE BOA VISTA

TITULAR: SILVANA DE OLIVIERA SILVA
SUPLENTE: EDLÂNIA PEREIRA COSTA

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DO CALUETE

TITULAR: JOSÉ ALAN ÂNGELO MARQUES
SUPLENTE: VERON ARAÚJO

ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLAS DE SANTA ROSA

TITULAR: ADIELE SILVA MONTEIRO
SUPLENTE: FRANCICLEIDE PEREIRA SANTOS

IGREJA PRESBITERIANA DE BOA VISTA

TITULAR: JOSEMAR GOMES FARIAS
SUPLENTE: FRANCILENE TEIXEIRA FARIAS

IGREJA CATÓLICA DE BOA VISTA

TITULAR: CAMILA LEITE GONZAGA
SUPLENTE: LUIS CARLOS OLIVEIRA GONZAGA

Boa Vista-PB, 05 de Abril de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:DF40945D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2019**

Boa Vista-PB, 05 de Abril de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **FREDERICO GOEBLELS DE ALMEIDA, DIRETOR DO ALMOXARIFADO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – fornecimento de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, para serem utilizados nos serviços executados pelo município, durante o exercício de 2019, referente aos Contratos nº 62301/2019 e 62302/2019 – Pregão Presencial nº 023/2019.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 05 de Abril de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7FFC66B8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2019**

Boa Vista-PB, 15 de Abril de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ALLAN MEDEIROS LEITE**, Matrícula 0704, **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **REALIZAR SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ESTA PREFEITURA**, no decorrer do exercício de 2019, referente aos Contratos nº 62501/2019 e 62502/2019 – Pregão Presencial nº 025/2019.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 15 de Abril de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3A21062F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2019**

Boa Vista-PB, 15 de abril de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a previsão contida no Artigo 35, da Lei N.º 352, de 06 de outubro de 2009 e o Processo Administrativo nº 192/2019,

CONSIDERANDO a previsão contida no Artigo 96A e 67, da Lei Federal N.º 13.909, de 25 de setembro de 2001,

CONSIDERANDO a previsão contida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.N.º 9.394, de 20 de dezembro de 19969,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 01 (um) ano, a **LICENÇA REMUNERADA** para estudo à servidora **DIANA RIBEIRO GUIMARÃES** – matrícula 0610, ocupante do cargo Efetivo de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**, da Estrutura desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, concedida pela Portaria N.º 036/2018, a partir da presente data.

Boa Vista, 15 de abril de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E778C528

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2019

Boa Vista-PB, 15 de Abril de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ADRIANA ALBUQUERQUE DE ARAÚJO** – Mat. 0042, **COORDENADORA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES (INCLUINDO VEÍCULO, CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO), COM DESTINO ÀS UNIDADES ESCOLARES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019**, referente aos Contratos nº 62601/2019 e 62602/2019– Pregão Presencial nº 026/2019.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 15 de abril de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:0E24B68A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2019

Boa Vista-PB, 16 de abril de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Artigo 34, Inciso IX, da Lei 116, de 27 de setembro de 1999, e considerando o falecimento da servidora **DAYSE AURICÉA**

DA SILVA ALVES - Matrícula 0227, ocorrido no último dia 15 de ABRIL de 2019,

RESOLVE:

1.º- Tornar vago o cargo a Função Gratificada de **GERENTE ADMINISTRATIVA** – Símbolo **GA-1**, com lotação na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos;

2º- Determinar a vacância do cargo efetivo de **PROFESSOR POLIVALENTE**, Nível **IV**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista – PB.

Cumpra-se.

Boa Vista, 16 de Abril de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:0527DA08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2019

Boa Vista-PB, 16 de abril de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Artigo 34, Inciso IX, da Lei 116, de 27 de setembro de 1999, e considerando o falecimento do servidor **ADERLON BEZERRA DE SOUZA - Matrícula 0391**, ocorrido no último dia 15 de ABRIL de 2019,

RESOLVE:

1.º- Tornar vago o cargo o Cargo Comissionado de **DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL** – Símbolo **DC-1**, com lotação no Gabinete do Prefeito;

2º- Determinar a vacância do cargo efetivo de **MOTORISTA**, Nível **III**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista – PB.

Cumpra-se.

Boa Vista, 16 de Abril de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:9AB1EDC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2019

Boa Vista, 18 de Abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo nº 196-A/2019,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Campina Grande, pelo período de 01 (um) ano, **COM ÔNUS** para o Município cedido, o servidor **JONAS ARAÚJO DO NASCIMENTO**, Matrícula N.º 0416, ocupante do cargo efetivo de **TRABALHADOR - Nível I**, lotado na Secretaria de de Saúde, a partir do dia 02 de maio de 2019.

Boa Vista, 18 de Abril de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:82806ED4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2019

Boa Vista-PB, 22 de abril de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **THALLISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS POR ESTE MUNICÍPIO**, referente ao Contrato nº 62401/2019 – Pregão Presencial nº 024/2019.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 22 de Abril de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:45C6483F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2019

Boa Vista-PB, 24 de abril de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JOSÉ LEONARDO CUNHA SILVA**, matrícula 0320, **COORDENADOR DE EVENTOS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO “BOB LÉO MERCADORA”, DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À PASSAGEM DO 25.º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 27 DE ABRIL DE 2019**, referente ao Contrato nº 80401/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 24 de Abril de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:182D7231

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2019

Boa Vista-PB, 24 de abril de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JOSÉ LEONARDO CUNHA SILVA**, matrícula 0320, **COORDENADOR DE EVENTOS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO “KÁTIA CILENE”, DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À PASSAGEM DO 25.º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 28 DE ABRIL DE 2019**, referente ao Contrato nº 80501/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 24 de Abril de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2D01F686

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2019

Boa Vista-PB, 24 de abril de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JOSÉ LEONARDO CUNHA SILVA**, matrícula 0320, **COORDENADOR DE EVENTOS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO “FORROZÃO TROPYKÁLIA”, DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À PASSAGEM DO 25.º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 28 DE ABRIL DE 2019**, referente ao Contrato nº 80601/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 24 de Abril de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:94790D01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2019

Boa Vista-PB, 26 de abril de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JOSÉ LEONARDO CUNHA SILVA**, matrícula 0320, **COORDENADOR DE EVENTOS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO “STELLA ALVES – FORRÓ DA LOIRINHA”, DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À PASSAGEM DO 25.º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 27 DE ABRIL DE 2019**, referente ao Contrato nº 50301/2019 – Dispensa de Licitação nº 003/2019.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 26 de Abril de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:5F7FD258

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2019**

Boa Vista-PB, 02 de Maio de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 340, de 26 de fevereiro de 2009**,

RESOLVE:

Nomear **RITA DE CÁSSIA PEREIRA GOMES**, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador de Atividades Especiais II** - Símbolo **CC-5**, com lotação na Secretaria de Saúde.

Boa Vista, 02 de Maio de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:E0994366

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2019**

Boa Vista-PB, 02 de Maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo nº 218/2019,

RESOLVE:

Conceder ao Servidor **GEOMÁ ARAÚJO DE SOUSA**, Matrícula N.º **0463**, ocupante do Cargo Efetivo de **TRABALHADOR**, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, **LICENÇA-PRÊMIO** referente ao DECÊNIO 2008/2018, por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir da presente data, expirando-se em **02 de Novembro de 2019**.

Boa Vista, 02 de Maio de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:85677E59

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2019**

Boa Vista-PB, 02 de Maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo nº 167/2019,

RESOLVE:

Conceder a Servidora **JOSÉLIA RAMOS DE ARAÚJO**, Matrícula N.º **0115**, ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** referente ao DECÊNIO 2008/2018, por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir da presente data, expirando-se em **02 de Novembro de 2019**.

Boa Vista, 02 de Maio de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:23A0DDDB8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2019**

Boa Vista-PB, 02 de Maio de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora **BERLITA MACÊDO DE FARIAS ALVES**, Matrícula N.º **0231**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Polivalente – Nível IV, de responder pela função de **COORDENADORA DE COMBATE À EVASÃO ESCOLAR**, Símbolo **CG-1**, da Estrutura Administrativa da Secretaria de **EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS**, a partir da presente data.

Boa Vista-PB, 02 de Maio de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:96C27FAD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2019**

Boa Vista-PB, 02 de Maio de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 340, de 26 de fevereiro de 2009**,

RESOLVE:

Designar a servidora **BERLITA MACÊDO DE FARIAS ALVES**, Matrícula N.º **0231**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor

Polivalente – Nível IV, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretária de Educação, Turismo, Cultura e Desportos**, Símbolo **CC-1**, a partir da presente data.

Boa Vista-PB, 02 de Maio de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:1987FBE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2019

Boa Vista-PB, 02 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir a servidora **REGYANE NOGUEIRA SILVA** – Matrícula 0401, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível I**, da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano; para a Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Boa Vista, 02 de Maio de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2F745823

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2019

Boa Vista-PB, 02 de maio de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o funcionário **DIÓGENES FARIAS GONZAGA**, Matrícula N.º **0292**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo - Nível II, de responder peal Função Gratificada de **CHEFE DA SEÇÃO DE INFORMÁTICA** - Símbolo **FG-1**, com lotação na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, a partir da presente data.

Boa Vista-PB, 02 de Maio de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:1C2B8AF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2019

Boa Vista-PB, 02 de maio de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 470, de 26 de dezembro de 2014**,

RESOLVE:

Designar o funcionário **DIÓGENES FARIAS GONZAGA**, Matrícula N.º **0292**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar

Administrativo - Nível II, para exercer a Função Gratificada de **COORDENADOR DE CONVÊNIOS** – Símbolo **CG-1**, com lotação na Secretaria de Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, a partir da presente data.

Boa Vista-PB, 02 de maio de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7F970D50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2019

Boa Vista-PB, 02 de Maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a previsão contida no Artigo 35, da Lei N.º 352, de 06 de outubro de 2009 e o Processo Administrativo nº 230A/2019,

CONSIDERANDO a previsão contida no Artigo 96A e 67, da Lei Federal N.º 13.909, de 25 de setembro de 2001,

CONSIDERANDO a previsão contida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.N.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 06 (seis) meses, a **LICENÇA REMUNERADA** para estudo à servidora **KALLIGIANA ARAÚJO DE FARIAS** – matrícula 0575, ocupante do cargo Efetivo de **PROFESSOR DE FILOSOFIA**, da Estrutura desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, concedida pela Portaria N.º 112/2018, a partir da presente data.

Boa Vista, 02 de maio de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:68EE5632

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2019

Boa Vista-PB, 02 de Maio de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **DALADIENE DE ARAÚJO VIRGÍNIO VIEIRA**, do cargo de **TÉCNICO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DO VÍNCULO** – Símbolo **CC-4**, com lotação na Secretaria de Ação Social.

Boa Vista, 02 de Maio de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:9DE97412

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2019

Boa Vista-PB, 02 de Maio de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 340, de 26 de fevereiro de 2009**,

RESOLVE:

Nomear **DALADIENE DE ARAÚJO VIRGÍNIO VIEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL** – deste Município - Símbolo **CC-3**, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

Boa Vista, 02 de Maio de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:45D2102D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2019

Boa Vista-PB, 02 de Maio de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora **CLÉBIA FERNANDES ALMEIDA CHAVES**, Matrícula N.º **0494**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Polivalente – Nível IV, lotado **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS**, de desempenhar sua função na **ESCOLA MUNICIPAL BENTONIT UNIÃO**, a partir da presente data.

Boa Vista-PB, 02 de Maio de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8B8E9C82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2019

Boa Vista-PB, 02 de Maio de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 470/2014, de 26 de dezembro de 2014**,

RESOLVE:

Designar a servidora **CLÉBIA FERNANDES ALMEIDA CHAVES**, Matrícula N.º **0494**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Polivalente – Nível IV, para exercer a Função Gratificada de **COORDENADORA DE COMBATE À EVASÃO ESCOLAR**, Símbolo **CG-1** – da estrutura da **Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos**, a partir da presente data.

Boa Vista-PB, 02 de Maio de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:91E2D8B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2019

Boa Vista-PB, 02 de Maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo n.º 078/2019

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de assuntos particulares, por um período de 03 (três) anos o servidor **EDINALDO ZEFERINO DA SILVA**, Matrícula N.º **0464**, ocupante do Cargo Efetivo de Trabalhador, com lotação na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, a partir da presente data.

Boa Vista – PB, 02 de Maio de 2019

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:928E1FDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2019

Boa Vista-PB, 02 de Maio de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Lei Municipal N.º 517/2017, de 31 de Janeiro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ TADEU DE ALMEIDA PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL** - Símbolo **DC-1**, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

Boa Vista – PB, 02 de Maio de 2019

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:732F0FB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2019

Boa Vista-PB, 02 de maio de 2009

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 340, de 26 de fevereiro de 2009**,

RESOLVE:

Nomear **JARLANY FERREIRA VASCONCELOS**, para exercer o cargo da **COORDENADORIA DE INFORMÁTICA** - Símbolo **CC-5**, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Boa Vista – PB, 02 de Maio de 2019

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3FD091E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2019

Boa Vista-PB, 13 de maio de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **LUÍSA PEREIRA PORTO**, Matrícula N.º **0209**, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – fornecimento **MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA SEREM APLICADOS NO PRONTO ATENDIMENTO E DOS PSF'S DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019**, referente aos Contratos nº 62801, 62802, 62803, 62804, 62805, 62806, 62807 e 62808/2019 – Pregão Presencial nº 028/2019.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 13 de Maio de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:32139CCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2019

Boa Vista-PB, 22 de Maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo nº 264/2019,

RESOLVE:

Conceder ao Servidor **IRAPUAM MARINHO DE ARAÚJO**, Matrícula N.º **0183**, ocupante do Cargo Efetivo de **TRABALHADOR**, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, **LICENÇA-PRÊMIO** referente ao DECÊNIO 2005/2015, por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir da presente data, expirando-se em **22 de Novembro de 2019**.

Boa Vista, 22 de Maio de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:582A4CB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2019

Boa Vista, 22 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 110, de 02 de maio de 2019, do Gabinete do Prefeito de Campina Grande,

RESOLVE:

Prorrogar a disposição da Prefeitura Municipal de Campina Grande, pelo período de 01 (um) ano, a servidora **DÉBORA MEDEIROS DANTAS DA SILVA**, Matrícula N.º 0484, ocupante do cargo efetivo de Professora Polivalente, lotada na Secretaria de Educação, considerando a permuta com a professora **FRINÉIA ALVES DE ARAÚJO**, Matrícula 6283, ocupante do cargo efetivo de Professor de

Educação Básica 2, lotada na Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Campina Grande, com ônus para os respectivos órgãos de origem, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro do corrente ano.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:EC9B7466

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2019

Boa Vista-PB, 28 de maio de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **SEDNA ASMIR SANTOS BARRETO**, Matrícula N.º **0671**, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DA MEDIA COMPLEXIDADE**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – fornecimento **DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O ABASTECIMENTO NAS UBS DO MUNICÍPIO (ESF URBANO E ESF RURAL), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019**, referente aos Contratos nº 62701, 62702, e 62703/2019 – Pregão Presencial nº 027/2019.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 28 de Maio de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E0A45F1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2019

Boa Vista, 03 de junho de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no parágrafo único do Artigo 1º - da **Lei nº 400, de 05 de dezembro de 2011**, alterada pelo art. 92 da Lei Municipal Nº 583/2018 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo nº 297A/2019

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 01 (um) ano, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de assuntos particulares, à Servidora **THAYSE PEREIRA BATISTA DE MELO**, Matrícula N.º **0370**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Saúde, a contar da presente data.

Cumpra-se.

Boa Vista, 03 de Junho de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:9E166FBC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2019**

Boa Vista-PB, 04 de JUNHO de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **THALLISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **SERVIÇOS DE ATRAÇÃO MUSICAL DO GÊNERO FORRÓ - TRIO (SANFONA, ZABUMBA E TRIÂNGULO) PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE **2019**, referente aos Contratos nº 62901/2019 - Pregão Presencial nº 029/2019.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 04 de JUNHO de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3C8EE661

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2019**

Boa Vista-PB, 04 de JUNHO de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ISAAC RAMOS CALDAS**, matrícula 0428, **DIRETOR DE MATERIAIS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE e DIDÁTICO, PARA APLICAÇÃO NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, referente ao Contrato nº 63001/2019 – Pregão Presencial nº 030/2019.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 04 de JUNHO de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:178DD611

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2019**

Boa Vista-PB, 05 de JUNHO de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **FREDERICO GOEBLELS DE ALMEIDA, DIRETOR DO ALMOXARIFADO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO – TIPO CAMIONETE**, equipado com carroceria de madeira, com capacidade mínima para transportar 03 (três) toneladas, referente ao Contrato nº 63101/2019 – Pregão Presencial nº 031/2019.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 05 de JUNHO de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E7AD0353

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2019**

Boa Vista-PB, 14 de JUNHO de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ALLAN MEDEIROS LEITE**, Matrícula 0704, **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESPORTIVOS E BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO, DESTINADOS AO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO**, referente aos Contratos nº 63201/2019 – Pregão Presencial nº 032/2019.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 14 de JUNHO de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:95B5E490

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2019**

Boa Vista-PB, 17 de JUNHO de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **FREDERICO GOEBLELS DE ALMEIDA, DIRETOR DO ALMOXARIFADO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO – TIPO CAMIONETE**, equipado com carroceria de madeira, com capacidade mínima para transportar 01 (uma) tonelada, referente ao Contrato nº 63102/2019 – Pregão Presencial nº 031/2019.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 17 de JUNHO de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:5DAD416F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2019**

Boa Vista-PB, 21 de JUNHO de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JOSÉ LEONARDO CUNHA SILVA**, matrícula 0320, **COORDENADOR DE EVENTOS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – Prestar os serviços DE BUFFET, SEM LOCAÇÃO DE ESPAÇO – item 02, referente ao Contrato nº 66803/2019 – Pregão Presencial nº 068/2019.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 21 de JUNHO de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D66805D9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2019**

Boa Vista-PB, 21 de JUNHO de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JOSÉ LEONARDO CUNHA SILVA**, matrícula 0320, **COORDENADOR DE EVENTOS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO “MF SHOW”, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2019**, referente ao Contrato nº 50401/2019 – Dispensa de Licitação nº 004/2019.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 21 de JUNHO de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:51E2312B

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 33/2021, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento, criação, alimentação e manutenção do site oficial, do Portal de Transparência e do Portal da Legislação do município de Bonito de Santa Fé, nos termos da Lei nº 12.527/11 – Lei de Acesso à Informação, em favor da empresa qual seja: **DOMINGOS SAVIO PEREIRA DE LIMA – ME**, CNPJ nº 11.730.189/0001-94, com sede na RUA FRANCISCO DUARTE, nº 50, Bairro JARDIM BRASÍLIA, Cidade de SOUSA - PB, neste ato representado por Domingos Savio Pereira de Lima, Brasileiro, Solteiro, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua João Rocha, SN, Terreo - Alto do Capanema - Sousa - PB, CPF nº 222.547.338-26, Carteira de Identidade nº 367966244 SSP/PB, pelo valor de **R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais)** mensais, perfazendo assim o valor global de **R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais)**, durante o período da contratação de 07 meses.

Bonito de Santa Fé - PB, 01 de junho de 2021.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:06DA4841

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 33/2021, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento, criação, alimentação e manutenção do site oficial, do Portal de Transparência e do Portal da Legislação do município de Bonito de Santa Fé, nos termos da Lei nº 12.527/11 – Lei de Acesso à Informação, em favor da empresa qual seja: **DOMINGOS SAVIO PEREIRA DE LIMA – ME**, CNPJ nº 11.730.189/0001-94, com sede na RUA FRANCISCO DUARTE, nº 50, Bairro JARDIM BRASÍLIA, Cidade de SOUSA - PB, neste ato representado por Domingos Savio Pereira de Lima, Brasileiro, Solteiro, Representante

Comercial, residente e domiciliado na Rua João Rocha, SN, Terreo - Alto do Capanema - Sousa - PB, CPF nº 222.547.338-26, Carteira de Identidade nº 367966244 SSP/PB, pelo valor de **R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais)** mensais, perfazendo assim o valor global de **R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais)**, durante o período da contratação de 07 meses.

Bonito de Santa Fé - PB, 01 de junho de 2021.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:D181A811

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 139/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e DOMINGOS SAVIO PEREIRA DE LIMA – ME, CNPJ nº 11.730.189/0001-94.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento, criação, alimentação e manutenção do site oficial, do Portal de Transparência e do Portal da Legislação do município de Bonito de Santa Fé, nos termos da Lei nº 12.527/11 – Lei de Acesso à Informação.

Fundamento LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.030 Secretaria de Administração e Coordenação – 04 122 2002 2005 Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação – **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 01/06/2021 À 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 01 de junho de 2021, **ANTÔNIO LUCENA FILHO**, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:9842F442

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 33/2021, objetivando A Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Assessoria Técnica e Pedagógica a Secretaria Municipal de Educação de Bonito de Santa Fé – PB, em favor da empresa qual seja: **J.M.S CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 27.863.061/0001-39, com sede na RUA VENANCIO FERREIRA RAMALHO, n.º 09, Sala 01, Bairro Bela Vista, Cidade de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000,

neste ato representado por **REGIANNE GOMES PAULINO MILIANO**, CPF: 065.158.224-56, RG: 2.960.070 - 2avia -SSDS-PB, residente e domiciliada na RUA VENANCIO FERREIRA RAMALHO, n.º 09, CASA, BAIRRO BELA VISTA, Bonito de Santa Fé-PB, CEP 58960-000, pelo valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** mensais, perfazendo assim o valor global de **R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)**, durante o período da contratação de 07 meses.

Bonito de Santa Fé - PB, 01 de junho de 2021.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:285D6161

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 33/2021, objetivando A Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Assessoria Técnica e Pedagógica a Secretaria Municipal de Educação de Bonito de Santa Fé – PB, em favor da empresa qual seja: **J.M.S CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 27.863.061/0001-39, com sede na RUA VENANCIO FERREIRA RAMALHO, n.º 09, Sala 01, Bairro Bela Vista, Cidade de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, neste ato representado por **REGIANNE GOMES PAULINO MILIANO**, CPF: 065.158.224-56, RG: 2.960.070 - 2avia -SSDS-PB, residente e domiciliada na RUA VENANCIO FERREIRA RAMALHO, n.º 09, CASA, BAIRRO BELA VISTA, Bonito de Santa Fé-PB, CEP 58960-000, pelo valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** mensais, perfazendo assim o valor global de **R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)**, durante o período da contratação de 07 meses.

Bonito de Santa Fé - PB, 01 de junho de 2021.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:BB037499

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 140/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e J.M.S CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 27.863.061/0001-39.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Assessoria Técnica e Pedagógica a Secretaria Municipal de Educação de Bonito de Santa Fé – PB.

Fundamento LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.060 Secretaria da Educação – 12 361 1001 2010 Manutenção das Atividades do Ensino

Fundamental-MDE – ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 12 365 1001 **2011 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 –** Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

VIGÊNCIA: 01/06/2021 À 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 01 de junho de 2021, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:775FF356

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 04/2021 AO CONTRATO N.º 11/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ/MF: 08.924.037/0001-18 e do outro lado a empresa ANTÔNIO LUCENA & CIA LTDA, CNPJ nº 08.290.538/0001-90.

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 11/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 03/2021, conforme requerido pela Empresa Contratada.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço do item: Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10 realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	D PRODUTOS	UND	QTDA	P.UNIT LICITADO	P.UNIT REALINHADO
1	GASOLINA COMUM	Litro	65.000	4,99	5,85
2	DIESEL COMUM	Litro	30.000	4,06	4,80
3	DIESEL S10	Litro	105.000	4,08	4,85

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta, Paragrafo Segundo e Décima Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 11/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela empresa contratada, acompanhada de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o acréscimo demasiado e significativo do preço da Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10 na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 17 de maio de 2021, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:68192D87

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 01/2021, objetivando A Locação do Veículo Caminhão M.BENZ, Ano 2002, Placa HXC 0764/PB para realizar a coleta diária de Lixo e Entulhos na Cidade de Cacimba de Areia – PB, em favor de **NATANAEL DE LUCENA LIMA**, CPF: 056.253.974-30 e RG: 2.845.399 2ª Via SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Gilvan Soares de Veras, S/N, Centro, Cacimba de Areia – PB, CEP: 58.730-000, pelo valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)** mensais, perfazendo assim o valor global de **R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)**, durante o período da contratação de 07 meses.

Cacimba de Areia - PB, 01 de junho de 2021.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:FF1FDCBB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 01/2021, objetivando A Locação do Veículo Caminhão M.BENZ, Ano 2002, Placa HXC 0764/PB para realizar a coleta diária de Lixo e Entulhos na Cidade de Cacimba de Areia – PB, em favor de **NATANAEL DE LUCENA LIMA**, CPF: 056.253.974-30 e RG: 2.845.399 2ª Via SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Gilvan Soares de Veras, S/N, Centro, Cacimba de Areia – PB, CEP: 58.730-000, pelo valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)** mensais, perfazendo assim o valor global de **R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)**, durante o período da contratação de 07 meses.

Cacimba de Areia - PB, 01 de junho de 2021.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:2CD66299

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 55/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 e NATANAEL DE LUCENA LIMA, CPF: 056.253.974-30.

OBJETO: Locação do Veículo Caminhão M.BENZ, Ano 2002, Placa HXC 0764/PB para realizar a coleta diária de Lixo e Entulhos na Cidade de Cacimba de Areia – PB.

Fundamento LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.050 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – 15 452 3001 2030 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA – ELEMENTO DE DESPESA - 3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.**

VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)

VIGÊNCIA: 01/06/2021 À 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 01 de junho de 2021, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:DB800CB7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLIC A VISO CHAMADA PUBLICA 01 2021

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisições de gêneros alimentícios conforme planilha em anexo, para Merenda Escolar, em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resolução nº. 38/2009 do Ministério da Educação, período de Junho a dezembro de 2021. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 14:00 horas do dia 11 de Junho de 2021, na sala da referida comissão, sediada na Avenida Rio Branco, 231 - Centro - Caiçara - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3370 1200. E-mail: prefeituracaicara@gmail.com.

Caiçara - PB, 01 de Junho de 2021

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:7FB55B83

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação sistema

de abastecimento de água simplificado nas comunidades de Riacho Grande e Barroão no município de Cajazeirinhas/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MFA CONSTRUCOES LTDA - R\$ 377.645,12.

Cajazeirinhas - PB, 25 de Maio de 2021

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:D9A9A96C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação sistema de abastecimento de água simplificado nas comunidades de Riacho Grande e Barroão no município de Cajazeirinhas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2021. DOTAÇÃO: Convênio nº 880849/2018 (Convênio Funasa nº CV 02220/2018), celebrando entre o Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde e o Município de Cajazeirinhas, referente ao exercício de 2021 e seguintes: 08.00 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO 17.511.1022.1040 – IMPLANTAÇÃO DO SIST. DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00128/2021 - 26.05.21 - MFA CONSTRUCOES LTDA - R\$ 377.645,12.

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:C29177D0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução de obra remanescente de implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água em diversas comunidades rurais do município de Cajazeirinhas/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MFA CONSTRUCOES LTDA - R\$ 503.103,62.

Cajazeirinhas - PB, 01 de Junho de 2021

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:1B69003E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0092/2021

O município de Catingueira/PB, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará

licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇOS, mediante informações a seguinte. OBJETO: Aquisição parcelada de materiais e insumos hospitalares e laboratoriais, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Catingueira/PB, conforme especificação no edital e seus anexos, os quais são partes integrantes do mesmo. Data de Início de Recebimento de Propostas: 01/06/2021 a partir das 17h00min, Data Final para envio das Propostas: 15/06/2021, até às 10h29min. Início da Sessão Pública de Lances: 15/06/2021, às 10h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 01 de Junho de 2021.

IONARA FÉLIX TAVARES

Pregoeira Oficial/PMC

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:9ADE06E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021

O município de Catingueira/PB, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇOS, mediante informações a seguinte. OBJETO: **Aquisição parcelada de medicamentos diversos que ficaram deserto ou fracassados na licitação anterior, destinado a manutenção das atividades e programas do município de Catingueira-PB, conforme especificação do edital e seus anexos, os quais são partes integrantes dos mesmos.** Data de Início de Recebimento de Propostas: 02/06/2021 a partir das 08h00min, Data Final para envio das Propostas: 16/06/2021, até às 09h59min. Início da Sessão Pública de Lances: 16/06/2021, às 10h00min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 01 de Junho de 2021.

IONARA FÉLIX TAVARES

Pregoeira Oficial/PMC

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:5DB5DC41

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021**

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através do seu Pregoeiro e sua equipe de apoio torna público que realizará o **Pregão Presencial** Nº 016/2021 (Processo Administração Nº 079/2021). **Suporte legal:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14. Vejamos a seguir: **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar fornecimento de

Medicamentos, psicotrópicos e outros, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme termo de referência. **Repartições/setores interessados:**Secretaria de Saúde e Fundo M. de Saúde. **Data prevista para realização da sessão publicação:** 15/06/2021. **Horário prevista para início da sessão publicação:** 14h:00 (Quatorze horas). **Local previsto para realizada a sessão pública e recebimento e abertura dos envelopes (proposta e habilitação):** Rua Maria Alves Barbosa, S/N, Bairro: Centro, CEP: 58770-000, Cidade: Coremas/PB (Auditório do Centro de Cultura Shaolin). **Download do edital:** www.coremas.pb.gov.br ou Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB (horário de expediente da CPL é das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas)). **Recomendações do Pregoeiro:**a)Os interessados, durante sua permanência na sala (Auditório) fiquem a uma distante mínima uns dos outros de 2,5 (Dois metro e meio);b)Os interessados maiores de 60 anos e os portadores de doenças crônicas, que compõem risco de aumento de mortalidade pela COVID-19, poderá nomear um procurador;c)No dia darealização da Sessão Pública, terão acesso até o limite de 30 (Trinta) pessoas, incluindo nesta conta, os membros da mesa julgadora, os credenciados e outros;d)Pessoas com sintomas (Gripe, Tosse, Febre, Dores de Cabeça/cordo e com dificuldade de respirar),poderá nomear um procurador;e)É obrigatório para todas as pessoas durante sua permanência na Sessão Pública usar uma máscara e evitar contato físico, para sua maior segurança.

Coremas/PB, 01 de junho de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:5EE8EED6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, às 09:00 horas do dia 15 de Junho de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa para prestação o fornecimento parcelado de Medicamentos para o Fundo Município de Saúde de Curral Velho–PB, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3487–1132. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com.Edital: <http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici>; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 26 de Maio de 2021

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz

Código Identificador:6ED4B823

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
005/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, às 09:00 horas do dia 16 de Junho de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa para prestação o fornecimento parcelado de Materiais e insumos hospitalares para o Fundo Município de Saúde de Curral Velho-PB, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3487-1132. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com. Edital: <http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici>; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 01 de Junho de 2021

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:B271D9CD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.219/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FLUXO NA LEI CPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

R E S O L V E:

Exonerar NARA KERLIANNY DANTAS LEITE do cargo comissionado de DIRETORA DE DEPARTAMENTO-SÍMBOLO CC-3, lotada na Secretaria de Administração do Município.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 01 de junho de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:13BFC6B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.220/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FLUXO NA LEI CPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

R E S O L V E:

Nomear NARA KERLIANNY DANTAS LEITE para o cargo comissionado de CHEFE DE SETOR-SÍMBOLO CC-4, lotada na Secretaria de Administração do Município, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 01 de Junho de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:730385AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.221/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FLUXO NA LEI CPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

R E S O L V E:

Exonerar RICARDO PAZ DOS SANTOS do cargo comissionado de CHEFE DE SETOR-SÍMBOLO CC-4, lotado na Secretaria de Administração do Município.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 01 de junho de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:60ACCD5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.222/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FLUXO NA LEI CPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

R E S O L V E:

Nomear RICARDO PAZ DOS SANTOS para o cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO-SÍMBOLO CC-3, lotado na Secretaria de Administração do Município, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 01 de junho de 2021.**DIVALDO DANTAS**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:5D1D681C**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2021 - PP018-2021****Objeto:** Aquisição parcelada de medicamentos básicos e controlados para atender as necessidades da farmácia básica, SAMU/SAD e caps do Município de Itaporanga–PB, conforme termo de referência.**Fundamento Legal:** Pregão Presencial nº 00018/2021.**Dotação:** Programas : 2059 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS – Bloco da Assistência Farmacêutica 2103 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica – RECURSOS PRÓPRIOS 2051 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS – Bloco Atenção Especializada 2098 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco Atenção Especializada – RECURSOS PRÓPRIOS Elemento de Despesa: 3390.30 Material de Consumo 3390.32 Material de Distribuição Gratuita.**Vigência:** até o final do exercício financeiro de 2021.**Partes Contratantes:** Prefeitura Municipal de Itaporanga e a pessoa jurídica:**CONTRATO Nº** 00072/2021 - 16.04.21 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 12.780,00;

Itaporanga – PB, 01 de maio de 2021

DIVALDO DANTAS**Publicado por:**
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:D8E41222**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2021, que objetiva: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para aquisição de material gráfico, destinados as diversas secretarias do município de Itaporanga – PB, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Pessoa jurídica: DECK GRAFICA E EDITORA – EIRELI, CNPJ: 11.461.719/0001-46, com o valor total de R\$ 57.731,15 (cinquenta e sete mil setecentos e trinta e um reais e quinze centavos); Pessoa jurídica: MARIANA GOMES FERREIRA, CNPJ: 34.525.968/0001-53, com o valor total de R\$ 51.116,60 (cinquenta e um mil cento e dezesseis reais e sessenta centavos)

Itaporanga - PB, 19 de Maio de 2021

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:2365B277**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS - PP022-2021****EXTRATO DE CONTRATOS****Contratante:** Prefeitura de Itaporanga.**Objeto:** Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para aquisição de material gráfico, destinados as diversas secretarias do município de Itaporanga – PB, conforme termo de referência.**Fundamento Legal:** Pregão Presencial nº 00022/2021.**Dotação:****Vigência:** até o final do exercício financeiro de 2021.**Partes Contratantes:** Prefeitura Municipal de Itaporanga e as pessoas jurídicas:**Contrato nº** 00130/2021, **Data:** 20.05.21; **Empresa:** MARIANA GOMES FERREIRA, **Valor:** R\$ 51.116,60;**Contrato nº** 00131/2021, **Data:** 20.05.21, **Empresa:** DECK GRAFICA E EDITORA – EIRELI, **Valor:** R\$ 57.731,15.

Itaporanga – PB, 20 de maio de 2021

DIVALDO DANTAS**Publicado por:**
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:B4FA7796**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ****PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2021.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ**, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei complementar nº 123/2006, que fará realizar Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS na forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada preço unitário, do tipo menor preço global (por lote), tendo como objeto: Pavimentação em Paralelepípedo, Drenagem e Esgotamento Sanitário e Execução de Recapeamento Asfáltico no Município de Jacaraú, em sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação e proposta que realizar-se-á as 09:00hs do dia 17/06/2021, na sala da CPL, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Jacaraú, na Rua Augusto Luna, 45 – Centro - Jacaraú. Maiores informações e aquisição do edital, no horário de expediente de 08h00min as 13h00min, ou pelo site: www.jacarau.pb.gov.br.

Jacaraú, 31 de maio de 2021

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Tássio Pereira da Silva
Código Identificador:0E5867FC**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 0193/2021**

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 0193/2021 Mataraca, 28 de maio de 2021.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, Walterluzia Maria Emília Brandão Mendes, CPF Nº 092.208.104-25, do cargo de Coordenadora de Políticas Públicas para Mulher, vinculada a Secretaria de Ação Social deste município; para fins do disposto na Lei 493/2020 de 03 de abril de 2020.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:5353635E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 0194/2021

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 0194/2021 Mataraca, 31 de maio de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, Renata das Graças, CPF Nº 362.683.778-50, para o cargo de Coordenadora de Políticas Públicas para Mulher, sem ônus, vinculada a Secretaria de Ação Social deste município; para fins do disposto na Lei 493/2020 de 03 de abril de 2020.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:1AEC27AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 0195/2021

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 0195/2021 Mataraca, 31 de maio de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, WAMBERTO ALCÂNTARA FARIAS, CPF Nº 111.690.834-47, do cargo comissionado de Secretário Executivo, lotado no Gabinete do Prefeito, deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:2FA5783A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
AVISO DE ADIAMENTO DA ABERTURA DA PROPOSTA DE
PREÇO TOMADA DE PREÇO 0001/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

OBJETO: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE MONTADAS – PB.

LICITANTE HABILITADO: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA.

LICITANTE INABILITADO: NOBREGA & NOBREGA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EM DESACORDO COM O ITEM 6.1 (8.2.1), CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL FORA DE SEU PRAZO DE VALIDADE; DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA SEM ASSINATURA DE SEU RESPONSÁVEL. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109,

da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada **no dia 08/06/2021, às 13:00 horas**, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33811004. E-mail: saionaralucena@hotmail.com.

Montadas - PB, 01 de Junho de 2021

SAIONARA LUCENA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:DC4B469E

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 62, DE 1º DE JUNHO DE 2021 - LICENÇA -
CLEODOMILSON CHAVES JÚNIOR

PORTARIA Nº 62, DE 1º DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 81, VII; art. 99 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de 02 (dois) anos de **licença para tratar de interesses particulares**, requerido pelo servidor público municipal, **Cleodomilson Chaves Júnior**, ocupante do cargo efetivo de **vigia**, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Portaria nº 313/2016, e matrícula nº 3151.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Arquite-se o Processo Administrativo nº 052/2021.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador:6DA1BE48

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 61, 1º DE JUNHO DE 2021 - FÉRIAS - LUAN
FIGUEIRÊDO DE SOUZA ANDRADE

PORTARIA Nº 61, DE 1º DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o artigo 106 da Lei Municipal Nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, ao servidor público municipal, **Luan Figueirêdo de Souza Andrade**, ocupante do cargo efetivo de **motorista**, lotada na Secretária Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 097/2015 e matrícula nº 3066.

Art. 2º As férias devem ser gozadas no período de 01.06.2021 a 30.06.2021.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Arquivar-se o Processo Administrativo nº 053/2021.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador:B4414BC7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2021 - CONFORME REQUERIMENTO
CONCEDE RETORNO A PEDIDO A SRA EVA MARCIA DIAS
AS SUAS ATIVIDADES AO CARGO DE PROFESSORA DE
HISTÓRIA.

PORTARIA Nº 096/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

CONFORME REQUERIMENTO CONCEDE
RETORNO A PEDIDO A SRA EVA MARCIA
DIAS AS SUAS ATIVIDADES AO CARGO DE
PROFESSORA DE HISTÓRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de
suas atribuições legais a que se refere o art. 88, N, da Lei Orgânica do
Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Senhora **EVA MARCIA DIAS**, afastada por motivo
de Licença sem vencimentos para tratar de Assuntos de Interesses
Particulares, **RETORNAR** a pedido, ao Cargo de Professora de
História, Mat. 0010707, com LOTAÇÃO, junto a Secretaria
Municipal de Educação do Município, devendo servi-lhe de Título a
presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:A68E2F44

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº
2.2.001/2019/FME

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20201/2019

OBJETO: Contratação de Empresa do Ramo de Construção Civil
para a Conclusão de duas Quadra Escolar coberta localizada, na
EMEF II, Maria do Socorro Aragão Liberal PAC2 ID 1014811/2013,
E na Escola Dr. Fernando Bezerra Paraguai PAC2 ID 1014812/2013.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Monteiro

CONTRATADO: M. J. B PAIXÃO EIRELI

OBJETO: Constitui a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato
Primitivo no prazo de 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Cláusula Sétima do Contrato Inicial e em
conformidade com Incisos II e III do §1º do Art. 57 da Lei Federal
8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega/FME e M. J.
B PAIXÃO EIRELI.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
Gestora do Fundo Municipal Educação

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:E23BCF96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº
22.1.01/2020e PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE MONTEIRO e a empresa FERREIRA ALVES SERVICOS DE
CONSTRUÇÕES EIRELI. **OBJETO CONTRATUAL:**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA
ACADEMIA DE SAÚDE NESTA MUNICIPALIDADE, OBJETO
DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a o
acréscimo ao quantitativo no prazo 365 (Trezentos e Sessenta e
Cinco) dias, ficando a partir da assinatura do presente.
FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na Cláusula
Terceira do Contato Inicial e em conformidade com o Art. 57, §1º,
inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Secretaria Municipal de Saúde -

Monteiro – PB, 01 de Junho de 2021.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:991C4415

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº
25.0.01/2019/CPL/PMM. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTEIRO e a empresa **SST CONSTRUTORA EIRELI**.
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE TURÍSTICO NO
MUNICÍPIO DE MONTEIRO - PB. Constitui objeto do presente
Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze)
meses, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 01
de Junho de 2021 a 01 de Junho de 2022, a partir da assinatura do
presente. **FUNDAMENTAÇÃO:** este Termo Aditivo, com base na
Cláusula Décima Oitava do Contato Inicial e em conformidade com o
Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações
posteriores.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
Prefeita

Monteiro – PB, 01 de Junho de 2021.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:B1C7F06E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2021

Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias
e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo
Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS/PB, no uso das
atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o Estado de
Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN),
decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03
de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção
Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto
federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, incluindo as recentes do
Decreto 41.142/21 do Governo do Estado da Paraíba;

Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

Considerando o aumento no número de casos, principalmente entre jovens;

Considerando que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas, ou mesmo em ambientes abertos aglomerados;

Considerando a necessidade de harmonização das determinações estaduais e municipais, e acréscimos ao Decreto 018/2021;

DECRETA:

Art. 1º No período compreendido entre 31 de maio de 2021 e 14 de junho de 2021, ficará suspensa a realização da feira livre local.

Parágrafo Único. A suspensão tratada neste artigo diz respeito à armação de toldos e barracas nas ruas da cidade (feira ambulante), mantendo-se a abertura dos estabelecimentos fixos para comercialização interna, desde que respeitado o distanciamento e as normas de proteção ao Covid, bem como o atendimento via delivery.

Art. 2º No período disposto no art. 1º, fica proibida a realização de qualquer evento esportivo ou prática de desportos que gerem aglomeração, tanto em ambiente interno quanto externo.

Parágrafo Único. Para fins deste artigo, considera-se "aglomeração" a reunião de mais de 10 pessoas em um mesmo ambiente.

Art. 3º No período disposto no art. 1º os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Olivedos somente serão disponibilizados para casos de urgência e emergência, bem como para atividades consideradas essenciais.

§1º Será considerado dispensável, dentre outros, o transporte para ações suspensas por este ou outros entes, como visitas em hospitais e presídios ou eventos.

§2º A autoridade ou o servidor responsável pelos transportes, nos casos em que não houver urgência e emergência, analisará cada pedido e interpretará a concessão com base na essencialidade e necessidade da viagem, bem como no risco que possa gerar ao motorista, demais passageiros e à população em geral.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor nesta data, podendo ser adotadas novas medidas, em função do cenário epidemiológico do Município, e mantendo-se, nas omissões e no que couber, as determinações do Decreto 010/2021 e do Decreto 018/2021.

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2021.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:A2124EED

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 029, DE 31 DE MAIO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre o "Feriado de Corpus Christi" no Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO que o Governador da Paraíba, anteriormente, "antecipou alguns feriados", dentre eles o Feriado de Corpus Christi, visando uma maior restrição de locomoção por todo o Estado;

CONSIDERANDO que a Municipalidade poderá editar pontos facultativos e feriados no âmbito local;

CONSIDERANDO que o Feriado de Corpus Christi, também conhecido como data do "corpo de cristo", é um momento de devoção e comemoração do catolicismo com o único objetivo de relembrar a morte e ressurreição de Jesus, sendo, portanto, uma homenagem à eucaristia.

CONSIDERANDO que a manutenção do referido Feriado nesta cidade irá ajudar às medidas restritivas ora estabelecidas no Decreto Municipal nº 028/2021, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica determinado a manutenção do "**Feriado de Corpus Christi**" no dia 03/06/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se.

Ouro Velho/PB, de 31 de maio de 2021.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:651BF411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2021, que objetiva: Aquisição imediata de Trator Agrícola sobre Rodas para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o seu objeto a: MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI - R\$ 152.000,00.

Ouro Velho - PB, 01 de Junho de 2021

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:B67CF02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2021, que objetiva: Aquisição imediata de Trator Agrícola sobre Rodas para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI - R\$ 152.000,00.

Ouro Velho - PB, 01 de Junho de 2021

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:095B7F32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001.2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº
001.2021**

ORDEM DE SERVIÇO nº 001.2021

Ouro Velho - PB, 31 de Maio de 2021.

Executante: **CONSTRUTORA MONTEIRENSE EIRELI**

Prezados Senhores,

Fica autorizado o início da execução do serviço abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - **Tomada de Preços nº 00001/2021, do item 02 do Lote Único (Sítio Carnaibinha).**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Passagens Molhadas na Zona Rural, por período de 05 (cinco) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB.

INÍCIO: Imediato.

Salienta-se que o serviço ora autorizado deverá ser executado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - **Contrato nº 00017/2021-CPL.**

Atenciosamente,

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal

Ciente do Executante - 31.05.21

CONSTRUTORA MONTEIRENSE EIRELI
CNPJ nº 05.439.461/0001-89

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:0D880722

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Exonerar **RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS DANTAS** do cargo em comissão de Diretor de Compras, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Picuí-PB, 01 de junho de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0D948951

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Nomear **RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS DANTAS** para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Planejamento, Acompanhamento e Gestão, com lotação na referida Secretaria.

Picuí-PB, 01 de junho de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5A7505DD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Nomear **MAYARA DOS SANTOS SILVA** para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Planejamento e Controle, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Acompanhamento e Gestão.

Picuí-PB, 01 de junho de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C5695C53

**IPSEP
PORTARIA Nº 022/2021-IPSEP.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 014/2021 – IPSEP, de 28 de Maio de 2021, Publicada no Diário Oficial dos Municípios em 31 de Maio de 2021, que concedeu Aposentadoria por tempo de Contribuição, com proventos Integrais a Servidora pública MARIA HELENICE DE ARAUJO SANTOS, matrícula 092, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, considerando o período de Licença Premio até o dia 25/06/2021 conforme Portaria nº 459/2020 de 23 de setembro de 2020, a qual só foi apresentada ao Instituto em 31/05/2021.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento desta Portaria a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Picuí, para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º - Determinar a publicação desta Portaria no Diário oficial dos Municípios.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação com efeitos retroativos a 31/05/2021.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 01 de Junho de 2021.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:31803CF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

Instrumento: Distrato de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 001/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: Allana Egle de Araújo Dantas

Objeto: prestar os serviços de Médico da Estratégia de Saúde da Família-ESF, deste município.

Assinatura: 29 de abril de 2021

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Allana Egle de Araújo Dantas.

PUBLICADO EM 30/04/2021. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A2AD5A83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO Nº 025/2021

Instrumento: Distrato de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 025/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: Allana Egle de Araújo Dantas

Objeto: prestar os serviços de Médico Generalista, para realizar autorizações de cirurgias eletivas e exames especializados deste município.

Assinatura: 29 de abril de 2021

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Allana Egle de Araújo Dantas

PUBLICADO EM 04/30/2021. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6769D730

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 030/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: Gustavo Palmeira Santos.

Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município.

Valor: R\$ 1.560,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta reais), acrescida de 20% de insalubridade, adicional noturno e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 01/05/2021 a 30/07/2021.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 01 de maio de 2021

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Gustavo Palmeira Santos.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C66124C0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
0019/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de reagentes (BIOQUÍMICA E HEMATOLOGIA) para atender a demanda do laboratório de análise clínica municipal

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 014/2021, de 11/01/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009; Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 0019/2021, que objetiva o **Registro de Preços** para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de reagentes (BIOQUÍMICA E HEMATOLOGIA) para atender a demanda do laboratório de análise clínica municipal; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA.

CNPJ: 13.626.917/0001-48.

Valor: R\$ 98.650,00.

Pombal - PB, 01 de Junho de 2021.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thatiane de Araujo Costa
Código Identificador:28DD83D8

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO (SUPRESSÃO)

Pombal-PB, 25 de maio de 2021.

ADITIVO 002
CONTRATO Nº 264/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATADO: POLLUX CENTER PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ SOB O Nº 37.018.115/0001-13

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 4.008,00 (Quatro Mil e Oito Reais).

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: 15.531,75 (Quinze Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos).

JUSTIFICATIVA: § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:
Thatiane de Araujo Costa
Código Identificador:6F67FB20

GABINETE
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS, INCLUINDO A ADMINISTRAÇÃO DOS CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO

DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO.**CONTRATADO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**CNPJ:** 00.360.305/0001-04**VALOR DO DESEMBOLSO DA CEF:** R\$ 1.280,000 (Um milhão, duzentos e oitenta mil reais).**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 Art. 24, Inciso VIII**RATIFICO** nos termos do **artigo 24, VIII da Lei Federal nº 8.666/93** e parecer jurídico a dispensa de licitação n.º 032/2021.

Pombal-PB, 01 de junho de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa

Código Identificador:18695870**GABINETE****HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2021**

Pombal - PB, 01 de Junho de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 0019/2021, que objetiva o **Registro de Preços** para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de reagentes (BIOQUÍMICA E HEMATOLOGIA) para atender a demanda do laboratório de análise clínica municipal; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA.

CNPJ: 13.626.917/0001-48.

Valor: R\$ 98.650,00.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa

Código Identificador:32F8367F**GABINETE****DECRETO Nº 2.232 DE 01 DE JUNHO DE 2021**

Decreta LUTO OFICIAL por três dias no município de Pombal, Estado da Paraíba, em razão do lamentável falecimento do senhor Gilberto Xavier de Araújo "Gil Leandro"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie e;

CONSIDERANDO que faleceu nesta sexta-feira (28/05/2021) o **Sr. Gilberto Xavier de Araújo**, aos 54 anos, na cidade de João Pessoa-PB;

CONSIDERANDO que o homenageado foi um bem-sucedido empreendedor, conhecido por todos os pombalenses com homem íntegro, de conduta reta e ilibada, além de exemplar chefe de família;

CONSIDERANDO o consternamento geral e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre pombalense;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público pombalense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, exemplo e legado, contribuíram para o engrandecimento deste Município.

RESOLVE:

Art. 1.º Decretar luto oficial por três dias no Município de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:44CAE207**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA SEAD/PMP Nº 0619/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0748/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
TAMIRIS GUEDES VIEIRA	1460	ENFERMEIRA
Período de Gozo das Férias	03/05/2021 a 01/06/2021	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:547D54C4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA SEAD/PMP Nº 0620/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0755/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA ALBANEIDE DE FREITAS LIMA ARAÚJO	1446	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Período de Gozo das Férias	03/05/2021 a 01/06/2021	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:896CEAC6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0621/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0746/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VANUZA ARAÚJO DE ALMEIDA FERREIRA	0317	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Período de Gozo das Férias	03/05/2021 a 01/06/2021	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7C3D021A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0622/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0752/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSÉ ALVES DOS SANTOS	1346	MAQUEIRO
Período de Gozo das Férias	03/05/2021 a 01/06/2021	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7384E181

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0623/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0703/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSÉ WERVEVAN PEREIRA DE LIMA	1272	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias		
03/05/2021 a 01/06/2021		

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7FBBE392

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0624/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0750/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
AMALIA MEDEIROS FORMIGA	0006	ENFERMEIRA
Período de Gozo das Férias		
03/05/2021 a 01/06/2021		

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C727CAA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0625/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0749/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LIDIANE FORMIGA FERREIRA	0744	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Período de Gozo das Férias		
03/05/2021 a 01/06/2021		

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8B96C175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0626/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0761/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
PAULO ALLAN VIEIRA DA SILVA	0737	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias		
03/05/2021 a 01/06/2021		

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:4F6FC8AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0627/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0759/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCA DA SILVA NASCIMENTO	1267	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	03/05/2021 a 01/06/2021	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:73A8C9DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0628/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0758/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA AUCILENE DO NASCIMENTO LIMA	0098	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	03/05/2021 a 01/06/2021	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:EF6F16E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0629/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0663/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO GARCIA	1943	MOTORISTA
Período de Gozo das Férias	03/05/2021 a 01/06/2021	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:DEC8C92A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0630/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0762/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARCOS ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO	0535	OPERÁRIO
Período de Gozo das Férias	03/05/2021 a 01/06/2021	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7B9B0105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0631/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0763/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
THIAGO ANDRAS DE SOUSA FERNANDES	1543	SERVENTE DE PEDREIRO
Período de Gozo das Férias	04/05/2021 a 02/06/2021	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:08592F32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0632/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0768/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARCICLEIDE ANDRADE ALVES	1190	EDUCADOR FISICO
Período de Gozo das Férias	03/05/2021 a 01/06/2021	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:ADAB4656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0633/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0765/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSELIA MOURA BERNARDO TAVARES	1957	RECEPCIONISTA
Período de Gozo das Férias	03/05/2021 a 01/06/2021	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:EF74E532

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0634/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0773/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GERALDO OLIVEIRA BEZERRA	0312	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período de Gozo das Férias	03/05/2021 a 01/06/2021	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:CEB75985

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0635/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0772/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSÉ FILGUEIRA DA SILVA NETO	0520	OPERÁRIO
Período de Gozo das Férias	03/05/2021 a 01/06/2021	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0342B52C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0636/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0771/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO GIVANILDO DE SOUSA	1563	OPERÁRIO
Período de Gozo das Férias	03/05/2021 a 01/06/2021	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2D799789

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0637/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0770/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ARIANA TELES PEREIRA	0121	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período de Gozo das Férias	03/05/2021 a 01/06/2021	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:80861AB0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0638/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0769/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JERISMA PEREIRA DE ALMEIDA	2788	OPERÁRIO
Período de Gozo das Férias	03/05/2021 a 01/06/2021	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:55278027

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0639/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0767/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RITA GOMES DE ALMEIDA	0471	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período de Gozo das Férias	03/05/2021 a 01/06/2021	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C4320BA1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0640/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0766/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ALEXANDRE DE SOUSA MONTEIRO	2791	MOTORISTA
Período de Gozo das Férias		03/05/2021 a 01/06/2021

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:577267CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0641/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0775/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício

no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
DEMOSTENES DA SILVA BRASILEIRO	0013	MOTORISTA
Período de Gozo das Férias		03/05/2021 a 01/06/2021

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1AA53F62

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0642/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0775/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
SEBASTIAO PEREIRA DE FARIAS	0124	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias		03/05/2021 a 01/06/2021

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:EDABF2B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0643/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0777/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ILMA FERREIRA DE SOUSA	0085	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	03/05/2021 a 01/06/2021	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BCC02B4F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0644/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0776/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
IRACY SILVA DE SÁ FILHA	0363	AGENTE ADMINISTRATIVO
Período de Gozo das Férias	04/05/2021 a 02/06/2021	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BEEE8A73

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0645/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0778/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JORDANY RAMALHO SILVEIRA FARIAS	0865	FARMACÉUTICO
Período de Gozo das Férias	19/05/2021 a 17/06/2021	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3687CC47

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0646/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0684/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ERMESON ALVES DO NASCIMENTO	1562	OPERÁRIO
Período de Gozo das Férias	03/05/2021 a 01/06/2021	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:FBAEEB69

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0647/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0708/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARTA GERUSA DE OLIVEIRA SOUSA PEREIRA	1991	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	03/05/2021 a 01/06/2021	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0A58181A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0648/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0782/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA DO ROSÁRIO LIMA	1557	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período de Gozo das Férias	03/05/2021 a 01/06/2021	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0D034CE2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0649/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0781/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
KALIANDRA DE SOUSA SILVA	1561	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período de Gozo das Férias	03/05/2021 a 01/06/2021	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:CC405265

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0650/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0780/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
WENDEL ROBSON DANTAS VENCESLAU	1552	COVEIRO
Período de Gozo das Férias	03/05/2021 a 01/06/2021	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C98365DD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0651/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 657/2021, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12, 13 e anexos da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **ADRIANA GALDINO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo público efetivo de **Técnico em Enfermagem**, mat.: **1400**, lotado na **Secretaria de Saúde**, por não cumprimento de interstício temporal mínimo.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:003E215D

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DO RESULTADO DA PROPOSTA DA
CONCORRÊNCIA DE Nº 001/2021**

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através de seu Presidente da CPL, torna público para os interessados o resultado das propostas de preços da Concorrência Nº 001/2021. **Propostas de preços vencedoras:**
Item 1: ELETROPORT SERVICOS PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI – R\$ 6.800,00. **Item 2:** OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇÕES – R\$ 5.000,00, **Item 3:** OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇÕES – R\$ 2.400,00, **Item 4:** OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇÕES – R\$ 2.400,00, **Item 5:** PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVICOS LTDA – R\$ 1.085,60, **Item 6:** TAYANNE KELLY CARLOS BATISTA 08614706480 – R\$ 900,00, **Item 7:** TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI – R\$ 800,00, **Item 8:** EDIVONALDO BRAZ PEREIRA 02660693471 – R\$ 800,00, **Item 9:** ELETROPORT SERVICOS PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI – R\$ 6.800,00, **Item 10:** JOSE ROBERTO RODRIGUES DA SILVA 05137570400 – R\$ 2.000,00, **Item 11:** OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇÕES – R\$ 2.000,00, **Item 12:** OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇÕES – R\$ 3.000,00, **Item 13:** TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI – R\$ 800,00, **Item 14:** TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI – R\$ 800,00, **Item 15:** AUTO CAR SERVICOS DE LOCACAO E TURISMO EIRELI – R\$ 2.500,00, **Item 16:** OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇÕES – R\$ 2.400,00, **Item 17:** AUTO CAR SERVICOS DE LOCACAO E TURISMO EIRELI – R\$ 2.500,00, **Item 18:** AUTO CAR SERVICOS DE LOCACAO E TURISMO EIRELI – R\$ 2.500,00, **Item 19:** AUTO CAR SERVICOS DE LOCACAO E TURISMO EIRELI – R\$ 2.500,00, **Item 20:** OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇÕES – R\$2.400,00, **Item 21:** OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇÕES – R\$ 850,00, **Item 22:** ELETROPORT SERVICOS PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI – R\$ 3.013,34, **Item 23:** OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇÕES – R\$ 2.400,00, **Item 24:** OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇÕES – R\$ 2.400,00, **Item 25:** OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇÕES – R\$ 2.400,00, **Item 26:** OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇÕES – R\$ 2.800,00, **Item 27:** ELETROPORT SERVICOS PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI – R\$ 3.386,66, **Item 28:** PRAXEDES LTDA – R\$ 12.000,00, **Item 29:** A & D LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA – R\$ 2.000,00, **Item 30:** OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇÕES – R\$ 2.000,00, **Item 31:** OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇÕES – R\$ 2.000,00, **Item 32:** OLIVEIRA LOCAÇÃO,

SERVIÇOS E CONTRUÇÕES – R\$ 2.400,00, **Item 33:** OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇÕES – R\$ 2.400,00, **Item 34:** CACTUS LOCADORA EIRELI – R\$ 2.900,00, **Item 35:** CACTUS LOCADORA EIRELI – R\$ 2.900,00, **Item 36:** LUCEMBERG SALVADOR DA SILVA – R\$ 2.000,00, **Item 37:** HC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – R\$ 2.510,00, **Item 38:** JOSE SANDRO PATRICIO DE MELO 07197746400 – R\$ 2.500,00, **Item 39:** HELENO DE ALMEIDA NEVES 92171486872 – R\$ 2.500,00, **Item 40:** PAULINA IZABEL CORDEIRO DE LIMA SILVA – R\$ 2.499,00, **Item 41:** PAULINA IZABEL CORDEIRO DE LIMA SILVA – R\$ 2.499,00, **Item 42:** PAULINA IZABEL CORDEIRO DE LIMA SILVA – R\$ 2.499,00, **Item 43:** PAULINA IZABEL CORDEIRO DE LIMA SILVA – R\$ 2.499,00, **Item 44:** OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇÕES – R\$ 2.400,00, **Item 45:** OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇÕES – R\$ 2.400,00, **Item 46:** PAULINA IZABEL CORDEIRO DE LIMA SILVA – R\$ 2.499,00, **Item 47:** PAULINA IZABEL CORDEIRO DE LIMA SILVA – R\$ 2.499,00, **Item 48:** PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVICOS LTDA – R\$ 3.464,72, **Item 49:** PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVICOS LTDA – R\$ 3.464,72, **Item 50:** PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVICOS LTDA – R\$ 3.464,72, **Item 51:** ELETROPORT SERVICOS PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI – R\$ 3.386,66, **Item 52:** ELETROPORT SERVICOS PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI – R\$ 3.386,66, **Item 53:** SHEYLA RODRIGUES GRANJA 12216931403 – R\$ 3.000,00, **Item 54:** ELETROPORT SERVICOS PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI – R\$ 3.386,66, **Item 55:** ELETROPORT SERVICOS PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI – R\$ 3.386,66, **Item 56:** ELETROPORT SERVICOS PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI – R\$ 946,66, **Item 57:** ELETROPORT SERVICOS PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI – R\$ 946,66, **Item 58:** ELETROPORT SERVICOS PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI – R\$ 946,66, **Item 59:** ELETROPORT SERVICOS PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI – R\$ 3.386,66, **Item 60:** ELETROPORT SERVICOS PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI – R\$ 3.386,66, **Item 61:** ELETROPORT SERVICOS PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI – R\$ 3.386,66, **Item 62:** ELETROPORT SERVICOS PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI – R\$ 3.386,66, **Item 63:** ELETROPORT SERVICOS PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI – R\$ 3.386,66. Este mesmo relatório completo está disponível no Portal da Prefeitura através do endereço eletrônico: <https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação.

Princesa Isabel/PB, 31 de maio de 2021.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:842AD55D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
016/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel – PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, sediada na Avenida Presidente João Pessoa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, às 09:00 horas do dia 17 de Junho de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de pavimentação asfáltica em vias públicas do Município de Princesa Isabel – PB, conforme projeto básico. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E-mail:

LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM.
<http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br.

Edital:

Princesa Isabel - PB, 01 de Junho de 2021

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:AEA0D1FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através de seu Pregoeiro torna público o cancelamento do aviso de licitação do **Pregão Presencial Nº 015/2021**, onde foi publicado nos seguintes meios de comunicações; Jornal Oficial do Município (Edição-Extra 20/05/2021 – FI-1); FAMUP – Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (Edição 21/05/2021 – Pag. 98), www.princesa.pb.gov.br/licitacoes, e no Diário Oficial Eletrônico do TCE-PB - Publicado em terça-feira (Edição: 27 de maio de 2021 - Nº 2697 – FI-14). **Objeto:** Contratação de leiloeiro oficial para realização de leilão destinado à alienação de veículos, equipamentos e imóveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB. **Horário prevista para início da sessão publicação:** 10h:00min (dez horas). **Data prevista para realização da sessão publicação:** 03 de junho de 2021. **Local onde seria realizada a sessão pública e recebimentos dos envelopes (Proposta e habilitação):** Avenida Presidente João Pessoa, Nº S/N, Centro, CEP: 58755-000, Princesa Isabel-PB (Auditório). **Tipo de julgamento:** Menor preço por lote. **Motivo do cancelamento:** Publicar um novo Edital na Modalidade de Pregão Eletrônico.

Princesa Isabel/PB, 29 de maio de 2021.

JACÉ ALVES E OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:CB8A6A87

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO
CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/ 2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Brejo do Cruz/ **PB** vem a público comunicar que no dia **02 de junho de 2021**, no site oficial do município: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE REFEIÇÕES – ALMOÇO REGIONAL - ACONDICIONADAS EM MARMITEX DE ISOPOR**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **16 de junho de 2021, às 08:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 01 de junho de 2021.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:B690CA57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** vem a público comunicar que no dia **02 de junho de 2021, no site oficial do município: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios para as secretarias municipais e gabinete da prefeita, em seus diversos setores, programas e órgãos e merenda escolar.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **17 de junho de 2021, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av. Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 01 de junho de 2021.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:327E5938

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA Nº 037/2021

Ref. Processo Licitatório nº 074/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: **Contratação direta para aquisição de extintores contra incêndios e acessórios.**

TERMO DE DISPENSA Nº 037/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **CONTRA INCÊNDIO COM E SERVIÇOS DE EXTINTORES EIRELI** (CNPJ Nº 16.713.807/0001-01), com a importância global de **R\$ 800,00 (oitocentos reais).**

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, a **Contratação direta para aquisição de extintores contra incêndios e acessórios**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 01 de junho de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:4ACD2848

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 074/2021 - DISPENSA Nº 037/2021

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2021 - DISPENSA Nº 037/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; **CONTRATADA:** CONTRA INCÊNDIO COM E SERVIÇOS DE EXTINTORES EIRELI (CNPJ Nº 16.713.807/0001-01); **OBJETO:** Aquisição de extintores contra incêndios e acessórios para o Ginásio de Esportes Mário Saraiva Leão, **PRAZO PARA ENTREGA:** em até cinco (05) dias do recebimento da AC; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 06 12 361 0007 2013 0000 Manutenção Da Secretaria Municipal De Educação; Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 3.3.90.39.00 outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 0.1.111/220.111; 0.1.530/001.530; 0.1.150/200.150/ Dotação Orçamentária: 02 06 12 361 0007 2112 0000 Manutenção Do Programa QSE - Salário Educação; Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 3.3.90.39.00 outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 0.1.120/200.120/ Dotação Orçamentária: 02 06 12 361 0007 2186 0000 Manutenção Com Convenio Do Gov. Do Estado; Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00 material De Consumo; 3.3.90.39.00 outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 0.1.125/200.125/ Dotação Orçamentária: 02 06 12 361 0010 2015 0000 Manutenção Ensino Fundamental - Fundeb 30%; Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00 material De Consumo; 3.3.90.39.00 outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 0.1.113/262.113/ Dotação Orçamentária: 02 06 12 361 0010 2185 0000 Manutenção Do Ensino Fundamental; Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00 material De Consumo; 3.3.90.39.00 outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 0.1.111/220.111; 3 0.1.124/220.124/ Dotação Orçamentária: 02 06 12 365 0008 2023 0000 Manutenção Da Educação Infantil; Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 3.3.90.39.00 outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 0.1.111/210.111/ Dotação Orçamentária: 02 06 12 365 0008 2027 0000 Manutenção Ensino Infantil – Fundeb 30%; Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00 material De Consumo; 3.3.90.39.00 outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 0.1.113/262.113; **VALOR GLOBAL:** R\$ 800,00 (oitocentos reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 24, II da Lei Nº 8.666/1993.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 01 de junho de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:DECAC00F

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
011/2021

CREENCIAMENTO Nº 004/2021 – PROCESSO
LICITATÓRIO nº 068/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Credenciamento para execução de serviços médicos (consultas e exames)

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
011/2021

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **Credenciamento para execução de serviços médicos (consultas e exames)**, junto às empresas: **SOUSA E MOURA CLÍNICA MÉDICA LTDA** (CNPJ Nº 33.974.608/0001-76), **PROMÉDICA CAICÓ EIRELI –ME** (CNPJ Nº 25.063.594/0001-00), **CARDIOKID – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** (CNPJ Nº 10.657.726/0001-55), **CLÍNICA DE ULTRASSONOGRÁFIA DE CAICÓ LTDA ME** (CNPJ nº 09.126.574/0001-85), **CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SANTA CECÍLIA LTDA** (CNPJ nº 07.198.918/0001-36) e **CLÍNICA DE OLHOS DE CAICÓ LTDA ME**, (CNPJ nº

40.775.306/0001-34), Credenciamento para execução de serviços médicos de consultas em Pediatria, junto a Dra. JOÉLIA CELESTE VIEIRA GERMANO (CPF nº 546.244.014-68).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino a Contratação das empresas: **SOUSA E MOURA CLÍNICA MÉDICA LTDA (CNPJ Nº 33.974.608/0001-76), PROMÉDICA CAICÓ EIRELI – ME (CNPJ Nº 25.063.594/0001-00), CARDIOKID – SERVIÇOS MEDICOS LTDA (CNPJ Nº 10.657.726/0001-55), CLÍNICA DE ULTRASSONOGRAFIA DE CAICÓ LTDA ME (CNPJ nº 09.126.574/0001-85), CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SANTA CECÍLIA LTDA (CNPJ nº 07.198.918/0001-36) e a Dra. JOÉLIA CELESTE VIEIRA GERMANO (CPF nº 546.244.014-68), através de TERMO DE CREDENCIAMENTO.**

São José do Brejo do Cruz/ PB, 01 de junho de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade

Código Identificador:019ACCFE

GABINETE DA PREFEITA

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 137/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 137/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 068/2021**

CREDCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDCIADA: SOUZA E MOURA CLINICA MÉDICA LTDA, (CNPJ nº 33.974.608/0001-76); OBJETO: execução dos serviços em consultas e exames; VIGÊNCIA: 01 de junho de 2021 a 07 de maio de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 2 0.1.530/300.530; 2 0.1.211/300.211; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 2 0.1.211/300.211; 2 0.1.530/300.530; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 122 0051 2011 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE AO ENFRENTAMENTO A COVID-19; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 2 0.1.211/340.211; 2 0.1.214/340.214; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 2 0.1.211/340.211; 2 0.1.214/340.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 2 0.1.211/300.211; 2 0.1.214/300.214; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 2 0.1.211/300.211; 2 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 302 0048 2184 0000 MANUTENÇÃO DA MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 2 0.1.211/300.211; 2 0.1.214/300.214; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 2 0.1.211/300.211; 2 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 305 0051 2008 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA AO ENFRENTAMENTO DA COVID – 19; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 2 0.1.211/340.211; 2 0.1.214/340.214.; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Credenciante e Maria do Socorro Souza – pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 01 de junho de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade

Código Identificador:15D3947C

GABINETE DA PREFEITA

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 138/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 138/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 068/2021**

CREDCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDCIADA: CLINICA DE ULTRA-SONOGRAFIA DE CAICÓ LTDA - ME, (CNPJ nº 09.126.574/0001-85); OBJETO: execução dos serviços em consultas e exames; VIGÊNCIA: 01 de junho de 2021 a 07 de maio de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 2 0.1.530/300.530; 2 0.1.211/300.211; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 2 0.1.211/300.211; 2 0.1.530/300.530; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 122 0051 2011 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE AO EMFRENTAMENTO A COVID-19; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 2 0.1.211/340.211; 2 0.1.214/340.214; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 2 0.1.211/340.211; 2 0.1.214/340.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 2 0.1.211/300.211; 2 0.1.214/300.214; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 2 0.1.211/300.211; 2 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 302 0048 2184 0000 MANUTENÇÃO DA MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 2 0.1.211/300.211; 2 0.1.214/300.214; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 2 0.1.211/300.211; 2 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 305 0051 2008 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA AO ENFRENTAMENTO DA COVID – 19; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 2 0.1.211/340.211; 2 0.1.214/340.214.; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Credenciante e Tiago Pereira Ramalho Dias – pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 01 de junho de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade

Código Identificador:83518174

GABINETE DA PREFEITA

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 139/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 139/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 068/2021**

CREDCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDCIADA: CARDIOKID SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 10.657.726/0001-55; OBJETO: execução dos serviços em consultas e exames; VIGÊNCIA: 01 de junho de 2021 a 07 de maio

de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 2 0.1.530/300.530; 2 0.1.211/300.211; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 2 0.1.211/300.211; 2 0.1.530/300.530; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 122 0051 2011 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE AO ENFRENTAMENTO A COVID-19; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 2 0.1.211/340.211; 2 0.1.214/340.214; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 2 0.1.211/340.211; 2 0.1.214/340.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 2 0.1.211/300.211; 2 0.1.214/300.214; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 2 0.1.211/300.211; 2 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 302 0048 2184 0000 MANUTENÇÃO DA MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 2 0.1.211/300.211; 2 0.1.214/300.214; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 2 0.1.211/340.211; 2 0.1.214/340.214.; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Credenciante e Aleksander de Azevedo Dantas – pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 01 de junho de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade

Código Identificador:BEE225CD

GABINETE DA PREFEITA

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 140/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 140/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 068/2021**

CRENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADA: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SANTA CECÍLIA LTDA, (CNPJ nº 07.198.918/0001-36); OBJETO: execução dos serviços em consultas e exames; VIGÊNCIA: 01 de junho de 2021 a 07 de maio de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 2 0.1.530/300.530; 2 0.1.211/300.211; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 2 0.1.211/300.211; 2 0.1.530/300.530; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 122 0051 2011 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE AO ENFRENTAMENTO A COVID-19; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 2 0.1.211/340.211; 2 0.1.214/340.214; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 2 0.1.211/340.211; 2 0.1.214/340.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 2 0.1.211/300.211; 2 0.1.214/300.214; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 2 0.1.211/300.211; 2 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 302 0048 2184 0000 MANUTENÇÃO DA MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 2 0.1.211/300.211; 2 0.1.214/300.214; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 2 0.1.211/340.211; 2 0.1.214/340.214.; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Credenciante e Debora Christina Pereira Fernandes Santos – pela Credenciada.

0.1.214/300.214; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 2 0.1.211/300.211; 2 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 302 0048 2184 0000 MANUTENÇÃO DA MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 2 0.1.211/300.211; 2 0.1.214/300.214; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 2 0.1.211/300.211; 2 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 305 0051 2008 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA AO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 2 0.1.211/340.211; 2 0.1.214/340.214.; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Credenciante e Kildery de Melo Fragoso – pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 01 de junho de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade

Código Identificador:63DB32D1

GABINETE DA PREFEITA

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 141 /2021
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 141 /2021
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 068/2021**

CRENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADA: PROMÉDICA CAICÓ EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.063.594/0001-00; OBJETO: execução dos serviços em consultas em oftalmologia; VIGÊNCIA: 01 de junho de 2021 a 07 de maio de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 2 0.1.530/300.530; 2 0.1.211/300.211; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 2 0.1.211/300.211; 2 0.1.530/300.530; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 122 0051 2011 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE AO ENFRENTAMENTO A COVID-19; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 2 0.1.211/340.211; 2 0.1.214/340.214; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 2 0.1.211/340.211; 2 0.1.214/340.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 2 0.1.211/300.211; 2 0.1.214/300.214; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 2 0.1.211/300.211; 2 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 302 0048 2184 0000 MANUTENÇÃO DA MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 2 0.1.211/300.211; 2 0.1.214/300.214; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 2 0.1.211/300.211; 2 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 305 0051 2008 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA AO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 2 0.1.211/340.211; 2 0.1.214/340.214.; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Credenciante e Debora Christina Pereira Fernandes Santos – pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 01 de junho de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade

Código Identificador:45D30179

GABINETE DA PREFEITA

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 142 /2021
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 142 /2021
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 068/2021**

CREDCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDCIADA: CLÍNICA DE OLHOS DE CAICÓ LTDA ME, CNPJ nº 40.775.306/0001-34; OBJETO: execução dos serviços em consultas em oftalmologia; VIGÊNCIA: 01 de junho de 2021 a 07 de maio de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 2 0.1.530/300.530; 2 0.1.211/300.211; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 2 0.1.211/300.211; 2 0.1.530/300.530; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 122 0051 2011 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE AO EMFRENTAMENTO A COVID-19; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 2 0.1.211/340.211; 2 0.1.214/340.214; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 2 0.1.211/340.211; 2 0.1.214/340.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 2 0.1.211/300.211; 2 0.1.214/300.214; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 2 0.1.211/300.211; 2 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 302 0048 2184 0000 MANUTENÇÃO DA MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 2 0.1.211/300.211; 2 0.1.214/300.214; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 2 0.1.211/300.211; 2 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 305 0051 2008 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA AO ENFRENTAMENTO DA COVID – 19; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 2 0.1.211/340.211; 2 0.1.214/340.214.; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Credenciante e Humberto Alves de Medeiros – pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 01 de junho de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade

Código Identificador:8B16469F

GABINETE DA PREFEITA

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 143 /2021
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 143 /2021
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 068/2021**

CREDCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDCIADA: JOELIA CELESTE VIEIRA GERMANO (CPF Nº

546.244.014-68); OBJETO: execução dos serviços em consultas em pediatria; VIGÊNCIA: 01 de junho de 2021 a 07 de maio de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 2 0.1.530/300.530; 2 0.1.211/300.211; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 2 0.1.211/300.211; 2 0.1.530/300.530; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 122 0051 2011 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE AO EMFRENTAMENTO A COVID-19; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 2 0.1.211/340.211; 2 0.1.214/340.214; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 2 0.1.211/340.211; 2 0.1.214/340.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 2 0.1.211/300.211; 2 0.1.214/300.214; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 2 0.1.211/300.211; 2 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 302 0048 2184 0000 MANUTENÇÃO DA MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 2 0.1.211/300.211; 2 0.1.214/300.214; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 2 0.1.211/300.211; 2 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 305 0051 2008 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA AO ENFRENTAMENTO DA COVID – 19; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 2 0.1.211/340.211; 2 0.1.214/340.214.; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Credenciante e Joelia Celeste Vieira Germano – pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 01 de junho de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade

Código Identificador:516FBFC9

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA Nº 038/2021**

Ref. Processo Licitatório nº 075/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Assunto: **Contratação direta para aquisição de postes para a expansão da rede elétrica pública municipal.**

TERMO DE DISPENSA Nº 038/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **FJBM -INDUSTRIA DE PRÉ MOLDADOS LTDA (CNPJ: 24.388.055/0001-89)**, com a importância global de **R\$ 17.400,00** (dezessete mil e quatrocentos reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento na **Lei nº 8.666/1993, art. 24, II**, a **Aquisição de postes para a expansão da rede elétrica pública municipal** o, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 01 de junho de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:BD49D00D

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 075/2021 – DISPENSA Nº 038/2021**

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2021 – DISPENSA Nº 038/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADO: FJBM - INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADOS LTDA (CNPJ: 24.388.055/0001-89); OBJETO: Aquisição de postes para a expansão da rede elétrica pública municipal; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da AC; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 15 0024 1067 0000 451 ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTES: 0.1.510/110.510; 0.1.001/001.001; VALOR GLOBAL: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 24, II.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 01 de junho de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:89AE87D6

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**

**ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2021, que objetiva: Aquisição de Tubos de Concretos – Manilhas com entregas de forma fracionadas, para atender a demanda das secretarias deste Município de São Miguel de Taipu–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JACIANNY RAYANNY LIMA DA SILVA - R\$ 372.850,00.

São Miguel de Taipu - PB, 01 de Junho de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:289055D4

**ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00024/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de Tubos de Concretos – Manilhas com entregas de forma fracionadas, para atender a demanda das secretarias deste Município de São Miguel de Taipu–PB; DESIGNO os servidores Luís Carlos da Silva, Secretário, como Gestor; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretário Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00024/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 01 de Junho de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:6EC56436

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Tubos de Concretos – Manilhas com entregas de forma fracionadas, para atender a demanda das secretarias deste Município de São Miguel de Taipu–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 15 122 1002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu é: CT Nº 00057/2021 - 01.06.21 - JACIANNY RAYANNY LIMA DA SILVA - R\$ 372.850,00

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:C7332E03

**ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DESERTA**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM ROCHA CRISTALINA, CONFORME NECESSIDADE DESTA EDILIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta.**

São Miguel de Taipu - PB, 01 de Junho de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:C21CCC37

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
UMBUZEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00006/2021**

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021

O Pregoeiro Oficial comunica a **suspensão** do Pregão Presencial nº 00006/2021, que objetiva: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços continuados de serviços gerais, em atendimento às demandas operacionais da Prefeitura Municipal de SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO – PB e suas Secretarias, conforme especificações técnicas e composição de custos constantes neste Termo de Referência, e quantidades variáveis de acordo com a demanda efetiva da Administração. Justificativa: Razões de interesse público com fulcro no **DECRETO MUNICIPAL N.º. 011/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS RESTRITIVAS ADOTADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO/PB NO COMBATE AO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS e: 1- CONSIDERANDO todos os termos previstos em Legislação Nacional e em Decretos Estaduais; 2- CONSIDERANDO que essa**

Município poderá editar suas próprias normas de medidas restritivas e 3- **CONSIDERANDO** que nos últimos dias houve um considerado aumento dos casos de COVID-19, inclusive com óbito. Diante do exposto, fica a Sessão Pública para **às 10:00 horas do dia 14/06/2021**. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB. Telefone: (083) 33041222. E-mail: licitacaossdombuzeiro@gmail.com.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 01 de Junho de 2021

LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva

Código Identificador:015C260B

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

CPL

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00015/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00015/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00015/2021, que objetiva: Aquisição de testes rápidos para covid 19; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Distribuidora Suiça & papelaria Ltda – ME - R\$ 46.725,00.

Sapé - PB, 20 de Maio de 2021

DAVID ROBERTO PEREIRA DA SILVA

Secretário

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:3EEE3FAB

CPL

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DP00015/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DP00015/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de testes rápidos para covid 19; DESIGNO os servidores David Roberto Pereira da Silva, Secretário de Saúde, como Gestor; e Marina Bassetto Benato Paulo de Souza, Gerente da Atenção Especializada, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00015/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 20 de Maio de 2021

DAVID ROBERTO PEREIRA DA SILVA

Secretário

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:9ABED940

CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00015/2021. OBJETO: Aquisição de testes rápidos para covid 19. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Secretário, em 20/05/2021.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:C043ADC8

CPL

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de testes rápidos para covid 19. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00015/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 50.100-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 50100.10.301.3007.2094 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – ATENÇÃO BASICA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00037/2021 - 20.05.21 - Distribuidora Suiça & papelaria Ltda - ME - R\$ 46.725,00.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:8E7F59BD

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00007/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2021, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO, ESPECIALMENTE NA CONFECÇÃO DE PARECERES E CONSULTAS NAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: KLEBER LINS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 15.050,00.

Soledade - PB, 19 de Maio de 2021

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira

Código Identificador:44C9E3D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO, ESPECIALMENTE NA CONFECÇÃO DE PARECERES E CONSULTAS NAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade e do Fundo Municipal de Saúde: 02.007 SECRETARIA DE SAÚDE 10 244 2010 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 000248 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 244 2010 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 000354 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00091/2021 - 19.05.21 - KLEBER LINS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 15.050,00.

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:F5FF48E9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 194/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria 193/2021 de 31 de Maio de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios-FAMUP de 01 de Junho de 2021, Edição 2867.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:4FB3DE7E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 195/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Exonerar a pedido Gustavo Luiz Araújo Souto Batista do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo ASST, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:0794A5ED

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 198/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Nomear Thayná Cavalcanti Araújo Xaxier no cargo em comissão de Diretor do NASF, DIR, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:5A501255

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 197/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Exonerar Sabrina de Lima Gouveia do cargo em comissão de Diretor do NASF, símbolo DIR, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Nomear Sabrina de Lima Gouveia no cargo em comissão de Diretor de Vigilância em Saúde, símbolo DIR, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:508247EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 177/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**

Art. 1º Conceder a servidora **CECÍLIA MARIA DIAS SAMPAIO PEREIRA**, matrícula **1552**, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM, FÉRIAS**, pelo período de **16 dias** (período restante das férias coletivas concedidas de 21/12/2020 à 03/01/2021, com base no decreto nº 57/2020), de 01/06/2021 a 17/06/2021, referente ao ano de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 01 de Junho de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:1554ABF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 178/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA ELIZABETH DE LIMA QUEIROZ**, matrícula **2991**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, FÉRIAS**, pelo período de **16 dias**, (período restante das férias coletivas concedidas de 21/12/2020 à

03/01/2021, com base no decreto nº 57/2020), de 01/06/2021 a 17/06/2021, referente ao ano de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 01 de Junho de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:78F5FF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 179/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008,
Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora ANA PAULA LOURENÇO RAMOS matrícula **1709**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA, LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de **180 dias**, de 02/06/2021 a 29/11/2021, referente a 10 anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 01 de Junho de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:8090ED4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 180/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008,
Resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor MANOEL BARBOSA DA SILVA, matrícula **0136**, ocupante do cargo de **VIGILANTE, FÉRIAS**, pelo período de **30 dias**, de 02/06/2021 a 01/07/2021, referente ao ano de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 01 de Junho de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:806707A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 181/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei

Complementar nº 05/2002 (Art.123) pelo disposto na Lei nº 482/2008,
Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **LUZIA MARIA SANTOS DA SILVA**, matrícula **2632**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA PLANTONISTA**, Licença para tratar de interesses particulares (sem remuneração), pelo período de **60 dias**, de 01/06/2021 a 31/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 01 de Junho de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:1858C545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 182/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 (Art.123) pelo disposto na Lei nº 482/2008,
Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **EDNATH MARIA OLIVEIRA DE LIMA**, matrícula **2623**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, Licença para tratar de interesses particulares (sem remuneração), pelo período de **dois anos**, de 01/06/2021 a 01/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 01 de Junho de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:8CF2BEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 182/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 (Art.123) pelo disposto na Lei nº 482/2008,
Resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor **FAGNER BOSON SANTOS** matrícula **1601**, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO**, Licença para tratar de interesses particulares (sem remuneração), pelo período de **dois anos**, de 01/06/2021 a 01/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 01 de Junho de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:E95BAD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 184/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

O **Secretário de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**

Art. 1º Conceder a servidora **ALANE DOS SANTOS CUNHA**, matrícula **1565**, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGA, FÉRIAS**, pelo período de **16 dias** (período restante das férias coletivas concedidas de 21/12/2020 à 03/01/2021, com base no decreto nº 57/2020), de 01/06/2021 a 17/06/2021, referente ao ano de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 01 de Junho de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:90511676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 176/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

O **Secretário de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor **GERSON ELOI DA SILVA**, matrícula **1816**, ocupante do cargo de **CONDUTOR SOCORRISTA, FÉRIAS**, pelo período de **30 dias**, de 01/06/2021 a 01/07/2021, referente ao ano de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 01 de Junho de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:D510E329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 185/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

O **Secretário de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**

Art. 1º Conceder a servidora **CÁTIA CILENE QUEIROZ FIALHO**, matrícula **1495**, ocupante do cargo de **CONTINUO, FÉRIAS**, pelo período de **15 dias**, de 24/05/2021 a 09/06/2021, referente ao ano de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, Retroagindo seus efeitos ao dia 24/05/2021.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 01 de Junho de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:91462864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 186/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021

O **Secretário de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**

Art. 1º Conceder a servidora **ANTÔNIO ARQUIMEDES ALVES DA SILVA**, matrícula **2808**, ocupante do cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, FÉRIAS**, pelo período de **15 dias**, de 25/01/2021 a 09/02/2021, referente ao ano de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, Retroagindo seus efeitos ao dia 25/01/2021.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 01 de Junho de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:E28529CC

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001, DE 31 DE MAIO DE 2021.**

DECRETO Nº 001, de 31 de maio de 2021.

DECRETO EM CONJUNTO DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA – CONDESPB: UIRAUNA; BERNARDINO BATISTA; POÇO DANTAS; SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE; TRIUNFO; SANTA HELENA; E POÇO DE JOSÉ DE MOURA - DETERMINA MEDIDAS URGENTES COM VISTAS A COMBATER A PROLIFERAÇÃO DA COVID-19:

Os **Municípios integrantes do Consórcio CONDESPB**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal de cada ente;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da portaria n. 188/2020;

CONSIDERANDO a declaração de condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o agravamento do cenário epidemiológico apresentado nas últimas semanas e a necessidade de adoção de medidas uniformes por parte dos municípios circunvizinhos, com a finalidade de conter a expansão do número de casos em diversos municípios paraibanos;

CONSIDERANDO, o nível de lotação dos hospitais da região (Sousa, Cajazeiras, Pombal, Patos e outros), que estão com a sua capacidade máxima comprometida;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º - No período compreendido entre 01 de junho de 2021 até as 23h59minh do dia 06 de junho de 2021, em todo o território que

compreende os municípios de **Uiraúna, Bernardino Batista, Poço Dantas, São João do Rio do Peixe, Triunfo, Santa Helena e Poço de José De Moura**, serão obrigatórias as seguintes medidas:

I - Fechamento de bares e a proibição de venda de bebidas alcoólicas por qualquer estabelecimento;

II - Todo e qualquer estabelecimento comercial, deverá retirar das prateleiras as bebidas alcoólicas dispostas a venda;

III - Lanchonetes, restaurantes, pizzarias, espetinhos e estabelecimentos congêneres, só poderão funcionar por delivery, até as 22h, proibida a venda de bebidas alcólicas e a retirada do produto pelo cliente no local;

IV - Toque de recolher entre as 20h e as 6h.

V – Manutenção das aulas remotas em toda a rede pública de ensino;

VI – Proibição de aulas particulares de reforço de forma presencial;

VII – Proibição de realização de feira livre e de comercialização por vendedores ambulantes e crediariastas;

Art. 2º - De segunda a sexta feira, em todo o território que compreende os municípios de **Uiraúna, Bernardino Batista, Poço Dantas, São João do Rio do Peixe, Triunfo, Santa Helena e Poço de José De Moura**, o comércio em geral funcionará exclusivamente das 06h às 18h, observando-se a exigência contida nos incisos I e II, do artigo 1º.

Art. 3º - Nos sábados e domingos, em todo o território que compreende os municípios de **Uiraúna, Bernardino Batista, Poço Dantas, São João do Rio do Peixe, Triunfo, Santa Helena e Poço de José De Moura**, fica decretado **LOCKDOWN**, exceto para **farmácias e postos de combustíveis**;

Parágrafo Único - Fica proibida a realização de missas e cultos, bem como qualquer outro evento religioso de forma presencial, podendo as celebrações religiosas ocorrerem de modo virtual.

Art. 4º - Fechamento de todos os órgãos públicos, cujo funcionamento será estritamente de modo remoto, exceto setores de licitação, limpeza pública, farmácia básica, abastecimento d'água e unidades de saúde, em todo o território que compreende os municípios de **Uiraúna, Bernardino Batista, Poço Dantas, São João do Rio do Peixe, Triunfo, Santa Helena e Poço de José De Moura**, considerando a essencialidade e urgência dessas atividades e o número reduzido de servidores nestas atividades.

Art. 5º - Proibido em todo o território que compreende os municípios de **Uiraúna, Bernardino Batista, Poço Dantas, São João do Rio do Peixe, Triunfo, Santa Helena e Poço de José De Moura**, a realização de shows, músicas ao vivo, apresentações artísticas, cavalgadas, vaquejadas, trilhas, torneios, campeonatos, churrascos, banhos de açude, conferências, congressos, bem como, o funcionamento de academias, arenas, áreas de lazer, balneários, circos, parques e qualquer estabelecimento ou evento similar.

Art. 6º - Cada município deverá dispor isoladamente sobre os casos omissos e o seu próprio critério de multa e interdição do estabelecimento em caso de descumprimento e/ou reincidência, devendo acionar as autoridades e forças policiais para agirem em caso de eminente descumprimento das medidas estabelecidas.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor a partir de 01 de junho de 2021, com vigência até as 23h59minh do dia 06 de junho de 2021, revogando as disposições em contrário estabelecidas em todo o território que compreende os municípios de **Uiraúna, Bernardino Batista, Poço Dantas, São João do Rio do Peixe, Triunfo, Santa Helena e Poço de José De Moura**.

Sede do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável e Inovação do Estado da Paraíba – CONDESPB, Uiraúna, Estado da Paraíba, em 31 de maio de 2021.

ITAMAR MOREIRA FERNANDES

Prefeito De Poço Dantas

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita De Uiraúna

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA

Prefeito De Santa Helena

ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito De Bernardino Batista

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORÊNCIO

Prefeito De São João Do Rio Do Peixe

ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO

Prefeito De Triunfo

GILBERTO GOMES ARAÚJO

Subsecretário De Agricultura, Recursos Hídricos E Meio Ambiente

Município De Poço De José De Moura

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:001C993E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 0038 0039 0040**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00038/2021

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com **objetivo Registro de Preço aquisição parcelada gêneros alimentícios destinado a complementação dos kits de distribuição referente a merenda escolar e destinado a casa de apoio em João Pessoa bem como suprir as demandas já esgotada nas licitações anterior do município de Uiraúna. A DATA DE SESSÃO:** Dia 14 de junho de 2021, às 13:30 horas, na sala da CPL, no prédio da sede do município. **INFORMAÇÕES:** José Vieira Bujary, 221 - CENTRO - UIRAÚNA - PB. CEP: 58915-000 – cpl.uirauba@gmail.com, em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

Uiraúna-PB, 01 de JUNHO de 2021.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO.

Pregoeiro Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0039/2021

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com **objetivo Registro de Preço para aquisição parcelada com entrega diária de gênero alimentares tipo carnes in natura, frango in natura e derivados de animais destinado a todas as secretarias do município de Uiraúna-PB. A DATA DE SESSÃO:** Dia 14 de junho de 2021, às 08:30 horas, na sala da CPL, no prédio da sede do município. **INFORMAÇÕES:** José Vieira Bujary, 221 - CENTRO - UIRAÚNA - PB. CEP: 58915-000 – cpl.uirauba@gmail.com, em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

Uiraúna-PB, 01 de JUNHO de 2021.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO.

Pregoeiro Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0040/2021

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com **objetivo Registro de Preço para contratação de serviços de recarga de oxigênio medicinal e locação concentrador de oxigênio para uso domiciliar à cargo do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna-PB. A DATA DE SESSÃO:** Dia 14 de junho de 2021, às 10:30 horas, na sala da CPL, no prédio da sede do município. **INFORMAÇÕES:** José Vieira Bujary, 221 - CENTRO - UIRAÚNA - PB. CEP: 58915-000 –

cpl.uirauba@gmail.com, em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

Uiraúna-PB, 01 de JUNHO de 2021.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:D85DC30A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 0034/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º 0034/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º

Objeto: Serviço de mídia visual e serigrafia destinado a todas as Secretarias do município de Uiraúna

Vencedores:

- ART DIGITAL DE IMPRESSÃO LTDA com o valor de R\$ 68.758,00 (Sessenta e Oito Mil e Setecentos e Cinquenta e Oito Reais), vencendo nos seguintes itens: 22, 23, 24, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 37, 40, 41;
- DECK GRÁFICA E EDITORA EIRELI EPP com o valor de R\$ 6.038,00 (Seis Mil e Trinta e Oito Reais), vencendo nos seguintes itens: 13, 15, 36;
- GUEDES DESIGNER com o valor de R\$ 20.920,00 (Vinte Mil e Novecentos e Vinte Reais), vencendo nos seguintes itens: 20, 26, 39;
- L & J MEGA TRANSFER com o valor de R\$ 2.759,00 (Dois Mil e Setecentos e Cinquenta e Nove Reais), vencendo nos seguintes itens: 18, 19;
- MANOEL JANUARIO DOS SANTOS FILHO com o valor de R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais), vencendo nos seguintes itens: 35, 38;

- MARIA IRIANA COURA URTIGA PORDEUS com o valor de R\$ 22.207,50 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos), vencendo nos seguintes itens: 17, 21, 25, 30;
Perfazendo o Valor Global de 126.982,50 (Cento e Vinte e Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO em 24/05/2021, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:699B8867

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Termo de Rescisão n.º 007/2021

Nome: Adeilson Duarte de Oliveira

Função: Professor de Educação Física

Local de trabalho: Secretaria de Educação

Referência: Rescisão Amigável do contrato n.º 065/2021 datado de 01/03/2021.

Publicado por:
Francisco Maylson de Oliveira
Código Identificador:96005B75

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: RP 00022/2021

Aos 19 dias do mês de Maio de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaporanga, Estado da Paraíba, localizada na Praça João Pessoa - Centro - Itaporanga - PB, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n.º 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 00022/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para aquisição de material gráfico, destinados as diversas secretarias do município de Itaporanga - PB, conforme termo de referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - CNPJ n.º 08.940.694/0001-59.

VENCEDOR: DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI						
CNPJ: 11.461.719/0001-46						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Atestado de Comparecimento, bloco 100x1 vias- tamanho 15x21 cm, 2x0 cores , tinta escala, papel off-set 75gr, ctp incluso, refil inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria.	-	Bloco	200	2,99	598,00
3	Atestado Médico, bloco 100x1 vias- tamanho 15x21 cm, 2x0 cores , tinta escala, papel off-set 75gr, ctp incluso, refil inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria	-	Bloco	500	2,99	1.495,00
5	Acompanhamento de Hipertensos, bloco 100x1 vias- tamanho 21x29,7cm, 2x0 cores, tinta escala, papel off-set 75gr, ctp incluso, refil inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria.	-	Bloco	110	5,97	656,70
6	Autorização de uso de imagem (SAD), Bloco 100x1 vias - Tamanho 21x 29,7cm. Gramatura 75gr	-	Bloco	15	5,98	89,70
8	Boletim de Produção Ambulatorial, bloco 100x1 vias- tamanho 21x29,7cm, 2x0 cores, tinta escala, papel off-set 75gr, ctp incluso, refil inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria.	-	Bloco	110	5,99	658,90
9	Boletim de Produção de Doses Aplicadas, bloco 100x1 vias- tamanho 21x29,7cm, 2x0 cores, tinta escala, papel off-set 75gr, ctp incluso, refil inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria.	-	Bloco	30	5,98	179,40
11	Bloco 10 x 15cm "Feira", em 2 vias (A 1ª branca e 2ª Azul). Gramatura 75gr	-	Bloco	100	2,49	249,00
12	Bloco 15 x 21cm "Feira", em 2 vias (A 1ª branca e a 2ª Azul). Gramatura 75gr	-	Bloco	100	2,49	249,00
16	Cadastro Individual e SUS - Tamanho 21 x 29,7cm, 2x0 cores, tinta escala, papel off-set 75gr, ctp incluso, refil inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria	-	Bloco	200	5,97	1.194,00
18	Cartão da Mulher- tamanho 21x29,7cm.1x1 cores, tinta escala, off-set 180gr, ctp incluso, refil inicial e final, vinco. Criação de Layout incluso. Fornecimento a cada 100 und., conforme solicitação.	-	Und	3000	0,39	1.170,00

19	Cartão de Acompanhamento de Psicotrópicos– tamanho 15x21cm.1x1 cores, tinta escala, off–set 180gr, ctp incluso, refil inicial e final, vinco. Criação de Layout incluso. Fornecimento a cada 100 und., conforme solicitação.	-	Und	1000	0,25	250,00
20	Cartão de Controle de Pressão Arterial e Controle Glicêmico tamanho 21 x 29,7cm. Fornecimento a cada 100 und., conforme solicitação. Gramatura 75gr	-	Und	500	0,10	50,00
21	Cartão da Família, tamanho 21 x 29,7cm. Fornecimento a cada 100 und., conforme solicitação da secretaria. Gramatura 75gr	-	Und	500	0,10	50,00
22	Cartão de Consulta de Puericultura– Tamanho 21 x 29,7cm. Fornecimento a cada 100 und., conforme solicitação da secretaria. Gramatura75gr	-	Und	500	0,10	50,00
24	Cartaz Diversos– Tamanho 31x46cm, laser colorido 4x0 cores, papel brilho, couchê, 115 gr, ctp incluso, refil inicial e final, fita dupla face e criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades.	-	Und	650	1,39	903,50
25	Crachás – Tamanho 10 x 15cm, 4 x0 cores, tinta escala, triplex supremo 300gr., ctp incluso, refil inicial e final, furo com cordão, criação de layout incluso. Até 40 artes diferentes. Fornecimento a cada 50 und., conforme solicitação de cada secretaria	-	Und	500	2,49	1.245,00
26	Consolidado de Enfermagem – Tamanho 21 x 29,7cm. Colorido 4x0.Gramatura 75gr.	-	Bloco	210	5,97	1.253,70
27	Consolidado do Técnico de Enfermagem– Tmnhoo 21 x 29. Colorido 4X0. Gramatura 75gr	-	Bloco	210	5,97	1.253,70
28	Consolidado da Saúde bucal de Enfermagem– Tamnhoo 21 x 29,7cm. Gramatura 75g	-	Bloco	210	5,97	1.253,70
31	Ficha Consolidado Médico – Tamanho 21 x 29,7cm.	-	Und	210	5,97	1.253,70
35	Capa de Processo – Tamanho 31x 46cm, 2x0 cores, tinta escala, off–set 180gr, ctp incluso, refil inicial e final, vinco. Criação de layout incluso. Fornecimento a cada 100 unidades, conforme solicitação da secretaria.	-	Und	1000	0,69	690,00
36	Capa de Processo do Empregado–(Com Ficha de registro do empregado no corpo da capa) Tamanho 21x 30cm, 2x0 cores, tinta escala, off–set 180gr, ctp incluso, refil inicial e final, vinco. Criação de layout incluso. Fornecimento, conforme solicitação da secretaria.	-	Und	650	0,89	578,50
41	Envelopes – Tamanho ofício 18 x 24cm, 2x0 cores, tinta escala, off–set 120gr, envelope tipo saco, ctp incluso, criação de layout incluso. Fornecimento de 100 und. Conforme solicitação de cada secretaria.	-	Und	6000	0,50	3.000,00
43	Envelopes – Tamanho ofício 11,4x 22,9cm, 2x0 cores, tinta escala, off–set 120gr, envelope tipo saco, ctp incluso, criação de layout incluso. Fornecimento de 100 und., conforme solicitação de cada secretaria.	-	Und	4000	0,35	1.400,00
48	Ficha Teste Rápido Hepatite C Bloco 100x 1vias – Tamanho 15 x 21cm. Gramatura 75gr.	-	Bloco	55	2,99	164,45
49	Ficha Teste Rápido Hepatite B Bloco 100x 1vias – Tamanho 15 x 21cm. Gramatura 75gr	-	Bloco	55	2,99	164,45
50	Ficha Teste Rápido HIV 100x 1 vias – Tamanho 15x 21cm. Gramatura 75gr	-	Bloco	55	2,99	164,45
51	Ficha Teste Rápido Sífilis Bloco 100x 1 vias – Tamanho 15x 21cm. Gramatura 75gr	-	Bloco	55	2,99	164,45
52	Ficha de Estoque de Teste Rápido Bloco 100x 1 vias– Tamanho 21x 29,7cm. Gramatura 75gr	-	Bloco	55	3,90	214,50
59	Ficha de Justificativa de Ausência do Profissional, bloco 100x2 vias– Tamanho 21x 29,7cm. Gramatura 75gr	-	Bloco	55	5,97	328,35
62	Ficha de Notificação SINAN de Síndrome do Corrimento Uretral Masculino Bloco 100x 1 vias– Tamanho 21x 29,7cm. Gramatura 75gr	-	Bloco	55	5,98	328,90
66	Ficha de Investigação frente e verso SINAN de Hepatite Virais Bloco 100x 1 vias– Tamanho 21x 29,7cm. Gramatura 75gr	-	Bloco	55	5,98	328,90
71	Ficha de Desfecho do Pré–Natal Bloco 100x 1 vias– Tamanho 15x 21cm. Gramatura 75gr	-	Bloco	55	2,99	164,45
72	Ficha de Contra Referência e conduta realizada Bloco 100x 1 vias– Tamanho 15x 21cm. Gramatura 75gr	-	Bloco	55	2,99	164,45
74	Ficha de Busca Ativa Bloco 100x 1 vias– Tamanho 21x 29,7cm. Gramatura 75gr	-	Bloco	55	5,98	328,90
75	Ficha Clínica da Mulher, bloco 100x1 vias– tamanho 21x29,7cm, 2x0 cores, tinta escala, papel off–set 75gr,ctp incluso, refil inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria.	-	Bloco	100	5,99	599,00
77	Ficha de Encaminhamento ao CEO Bloco 100x 1 vias– Tamanho 21x 29,7cm. Gramatura 75gr	-	Bloco	105	5,99	628,95
79	Ficha de Cadastro Domiciliar (E–SUS)Bloco 100x 1 vias– Tamanho 21x 29,7cm. Gramatura 75gr	-	Bloco	105	5,99	628,95
80	Ficha de Atendimento Individual Odontológico (E–SUS) Bloco 100x 1 vias– Tamanho 21x 29,7cm. Gramatura 75gr	-	Bloco	105	5,99	628,95
81	Ficha de Atendimento Individual (E–SUS) Bloco 100x 1 vias– Tamanho 21x 29,7cm. Gramatura 75gr	-	Bloco	105	5,99	628,95
83	Ficha de Comprovação de Visita para Controle da Dengue 21x 29,7cm.	-	Und	4000	0,44	1.760,00
84	Ficha de Comprovação de Visita Domiciliar do ACS– Tamanho 15x 21cm bloco 100x1. Gramatura 75gr	-	Bloco	55	3,90	214,50
86	Ficha de Levantamento Epidemiológico Odontológico – Tamanho 21x 29,7cm 100x1 Via 75gr	-	Bloco	105	5,99	628,95
87	Ficha de Justificativa do Não Atendimento ao Paciente bloco 100x2 vias– Tamanho 21x 29,7cm. Gramatura 75gr	-	Bloco	105	5,99	628,95
88	Ficha de Registro de Atividade Coletiva– Tamanho 21x 29,7cm.	-	Bloco	210	5,99	1.257,90
89	Ficha de Registro de Educação Permanente– Tamanho 21x 29,7cm	-	Bloco	210	5,99	1.257,90
90	Ficha de Indicador de Saúde da Criança para a ACS– Tamanho 21x 29,7cm	-	Bloco	210	5,99	1.257,90
92	Ficha de Evolução Multiprofissional (CAPS) bloco 100x1 vias– Tamanho 21x29,7cm. Gramatura 75gr	-	Bloco	55	5,97	328,35
104	Ficha D (Ficha de Informação de Atenção Básica), bloco 100x1 vias– tamanho 21x29,7cm, 2x0 cores, tinta escala, papel off–set 75gr,ctp incluso, refil inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria.	-	Bloco	100	5,99	599,00
105	Ficha de Diagnóstico Laboratorial de Hepatite, bloco 100x1 vias– tamanho 21x29,7cm, 2x0 cores, tinta escala, papel off–set 75gr,ctp incluso, refil inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria.	-	Bloco	55	5,99	329,45
106	Ficha de Diagnóstico Laboratorial da Dengue, bloco 100x1 vias– tamanho 21x29,7cm, 2x0 cores, tinta escala, papel off–set 75gr,ctp incluso, refil inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria.	-	Bloco	100	5,97	597,00
110	Ficha de Marcação de Consulta , bloco 100x1 vias– tamanho 15x21cm, 2x0 cores, tinta escala, papel off–set 75gr,ctp incluso, refil inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria.	-	Bloco	300	2,99	897,00
114	Ficha de Nascidos Vivos (Vigilância Epidemiológica), bloco 100x1 vias– tamanho 15x21cm, 2x0 cores, tinta escala, papel off–set 75gr,ctp incluso, refil inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria.	-	Bloco	55	2,99	164,45
115	Ficha de Notificação Negativa Semanal Agravos, bloco 100x1 vias– tamanho 15x21cm, 2x0 cores, tinta escala, papel off–set 75gr,ctp incluso, refil inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria.	-	Bloco	55	2,99	164,45
122	Folders– Tamanho meio ofício 21x29,7cm, 4x4cm cores, tinta escala, papel couche brilho 170gr, ctp incluso, dobra, refil inicial e final, criação de layout incluso. Até 200 artes diferentes. Fornecimento a cada 100 unidades, conforme solicitação de cada secretaria.	-	Und	3000	0,34	1.020,00
123	Folders– Tamanho 21x29,7cm, 4x4cm cores, tinta escala, papel couche brilho 115gr. ctp incluso, 3 dobra, refil inicial e final, criação de layout incluso. Layouts variados. Fornecimento a cada 100 unidades, conforme solicitação de cada secretaria.	-	Und	3000	0,33	990,00
129	Folders– Formato A4cm, (aberto),10 x 29cm (2 dobras),4 x4 cores, papel couche 150g. Acabamento dobrado e refilado. Ilustrações coloridas e em alta resolução, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 100 unidades, conforme solicitação de secretaria.	-	Und	1500	0,49	735,00
130	Folders– Formato A4cm, (aberto), 21x 30cm (2 dobras),4 x4 cores, papel couche 150g. Acabamento dobrado e refilado. Ilustrações coloridas e em alta resolução, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 100 unidades, conforme solicitação de secretaria.	-	Und	5000	0,30	1.500,00
132	Guia de Encaminhamento Ambulatorial– tamanho 15x21cm, 3 vias, 2x0 cores, tinta escala, papel off–set 75gr,ctp incluso, refil inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria.	-	Bloco	55	4,50	247,50

144	Mapa de Acompanhamento Nutricional (SISVAN)– bloco 100x1 vias– Tamanho 21x 29,7cm. Gramatura 75gr	-	Bloco	110	5,99	658,90
146	Mine Cartilha – Formato 10x 15cm (fechada), 15x 20cm (aberto), 4x 4 cores, papel couchê 90g, 16 páginas (miolo + capa). Capa no papel couche 150g. Acabamento dobrado, dois grampos e refilado. As ilustrações em traços (desenhos) coloridos e dentro do tema de cada tópico do texto da cartolina, em alta resolução. Layout variados. Fornecimento a cada 50 unidades.	-	Und	1000	3,50	3.500,00
149	Panfletos– Tamanho 15x21cm, 4x4 cores, tinta escala, papel couche brilho 115g, ctp incluso, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 100 unidades, conforme solicitação cada secretaria.	-	Und	9000	0,19	1.710,00
150	Panfletos– Tamanho 15x21cm, 4x4 cores, tinta escala, papel couche brilho 115g, ctp incluso, refilado inicial e final, criação de layout incluso. Até 50 artes diferentes. Fornecimento a cada 500 unidades, conforme solicitação cada secretaria.	-	Und	6920	0,19	1.314,80
152	Pedido de Acompanhamento, bloco 100x1 vias– tamanho 21x29,7cm, 2x0 cores, tinta escala, papel off–set 75gr, ctp incluso, refilado inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria.	-	Bloco	100	5,99	599,00
157	Planilha de Acompanhamento Semanal de Casos de Dengue UF, bloco 100x1 vias– tamanho 15x21cm, 2x0 cores, tinta escala, papel off–set 75gr, ctp incluso, refilado inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria.	-	Bloco	100	2,99	299,00
159	Prescrição Médica, bloco 100x1 vias– tamanho 21x29,7cm, 2x0 cores, tinta escala, papel off–set 75gr, ctp incluso, refilado inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria.	-	Bloco	200	5,99	1.198,00
160	Registro de Visita de Controle Leishmaniose– Tamanho 21x 29,7cm 75gr .	-	Und	1100	0,10	110,00
161	Registro Diário do Serviço Antivetorial, bloco 100x1 vias– tamanho 15x21cm, 2x0 cores, tinta escala, papel off–set 75gr, ctp incluso, refilado inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria.	-	Bloco	55	2,99	164,45
162	Receituário Nominal das Mulheres que Realizam Exames Citologicos, bloco 100x1 vias– tamanho 15x21cm, 2x0 cores, tinta escala, papel off–set 75gr, ctp incluso, refilado inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria.	-	Bloco	55	2,99	164,45
163	Receituário Médico, bloco 100x1 vias– tamanho 15x21cm, 2x0 cores, tinta escala, papel off–set 75gr, ctp incluso, refilado inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria.	-	Bloco	2000	2,99	5.980,00
165	Receituário de Exames Preventivos Coletados, bloco 100x1 vias– tamanho 10x21cm, 2x0 cores, tinta escala, papel off–set 75gr, ctp incluso, refilado inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria.	-	Bloco	55	2,49	136,95
169	Requisição de Exames Policlínica, bloco 100x1 vias– tamanho 15x21cm, 2x0 cores, tinta escala, papel off–set 75gr, ctp incluso, refilado inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria.	-	Bloco	55	2,99	164,45
170	Requisição de Material, bloco 100x1 vias– tamanho 15x21cm, 2x0 cores, tinta escala, papel off–set 75gr, ctp incluso, refilado inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria.	-	Bloco	55	2,99	164,45
171	Requisição de Exames, bloco 100x1 vias– tamanho 15x21cm, 2x0 cores, tinta escala, papel off–set 75gr, ctp incluso, refilado inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria.	-	Bloco	300	2,99	897,00
177	Resultado de Exames, bloco 100x1 vias– tamanho 21x29,7cm, 2x0 cores, tinta escala, papel off–set 75gr, ctp incluso, refilado inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria.	-	Bloco	100	5,99	599,00
179	Solicitação de Referência e Contra Referência (SAD) – bloco 100x1 vias– Tamanho 21x 29,7cm. Gramatura 75gr	-	Bloco	15	5,99	89,85
TOTAL						57.731,15

VENCEDOR: MARIANA GOMES FERREIRA						
CNPJ: 34.525.968/0001-53						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Aveiam, bloco 100x1 vias– tamanho 21x29,7cm, 2x0 cores , tinta escala, papel off–set 75gr, ctp incluso, refilado inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria.	S&M Impressos	Bloco	55	5,99	329,45
4	Acompanhamento de diabético, bloco 100x1 vias– tamanho 21x29,7cm, 2x0 cores, tinta escala, papel off–set 75gr, ctp incluso, refilado inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria.	S&M Impressos	Bloco	110	5,99	658,90
7	Boletim de Produção Ambulatorial Individual, bloco 100x1 vias– tamanho 21x29,7cm, 2x0 cores, tinta escala, papel off–set 75gr, ctp incluso, refilado inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria.	S&M Impressos	Bloco	200	5,99	1.198,00
10	Boletim de produção ambulatorial de dados consolidados (BPA–C) bloco 100x1 vias– tamanho 21 x 29,7cm. Gramatura 75gr	S&M Impressos	Bloco	50	5,99	299,50
13	Cadermeta de Vacinação–Tamanho 21 x 29,7cm, 2x1 cores, COM 52 PÁGINAS tinta escala, papel off–set 240gr, ctp incluso, refilado inicial e final, vinco. Criação de layout incluso. Fornecimento a cada 100 unidades, conforme solicitação da secretaria.	S&M Impressos	Und	700	6,00	4.200,00
14	Cadastro Nacional Usuário e Domicílios, bloco 100 x1 vias– Tamanho 21 x 29,7cm, 2x0 cores, tinta escala, papel off–set 75gr, ctp incluso, refilado inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria.	S&M Impressos	Bloco	65	5,99	389,35
15	Cadastro de Usuário de Paciente de Saúde Mental , bloco 100 x1 vias– Tamanho 21 x 29,7cm, 2x0 cores, tinta escala, papel off–set 75gr, ctp incluso, refilado inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria	S&M Impressos	Bloco	30	5,99	179,70
17	Cadastro de Hipertensos, bloco 100 x1 vias– Tamanho 21 x 29,7cm, 2x0 cores, tinta escala, papel off–set 75gr, ctp incluso, refilado inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria.	S&M Impressos	Bloco	100	5,99	599,00
23	Cartaz Diversos– Tamanho 29,7X42cm, 4x0 cores,tinta escala, couche brilho 115 gr, ctp incluso, refilado inicial e final, criação de layout incluso. Até 20 artes. Fornecimento a cada 100 unidades.	S&M Impressos	Und	3000	1,96	5.880,00
29	Consolidado DST Mensal, bloco 100x1 vias– Tamanho 21 X 29,7cm, 2x0 cores, tinta escala, off set 75gr, ctp incluso, refilado inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 und., conforme solicitação da secretaria.	S&M Impressos	Bloco	55	5,99	329,45
30	Consolidado diário de Hipertensos, bloco 100x1 vias– Tamanho 21 X 29,7cm, 2x0 cores, tinta escala, off set 75gr, ctp incluso, refilado inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 und., conforme solicitação da secretaria.	S&M Impressos	Und	110	5,99	658,90
32	Controle de Encaminhamento de Pacientes para Serviços Especializados, bloco 100x1 vias– Tamanho 21 X 29,7cm, 2x0 cores, tinta escala, off set 75gr, ctp incluso, refilado inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 und., conforme solicitação da secretaria.	S&M Impressos	Bloco	110	5,99	658,90
33	Controle de Temperatura, bloco 100x1 vias– Tamanho 21 X 29,7cm, 2x0 cores, tinta escala, off set 75gr, ctp incluso, refilado inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 und., conforme solicitação da secretaria.	S&M Impressos	Bloco	55	5,99	329,45
34	Controle de Entrega Individual de Prótese Dentária (CEO), bloco 100x1 vias– Tamanho 21 X 29,7cm, 2x0 cores, tinta escala, off set 75gr, ctp incluso, refilado inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 und., conforme solicitação da secretaria.	S&M Impressos	Bloco	110	5,98	657,80
37	Declaração de Transporte de pessoas em veículos públicos– bloco 100x3cm vias– Tamanho 21x 29,7cm.	S&M Impressos	Und	25	6,89	172,25
38	Estatística Mensal U.S.F, bloco 100x1 vias– tamanho 21x29,7cm. Gramatura 75gr	S&M Impressos	Bloco	55	5,99	329,45
39	Exame Coposcópico, bloco 100x1 vias– tamanho 21x29,7cm. Gramatura 75gr	S&M Impressos	Bloco	55	5,99	329,45
40	Estatística Diária de Acompanhamento à Criação, bloco 100x1 vias– tamanho Gramatura 75gr	S&M Impressos	Bloco	55	5,99	329,45
42	Envelopes – Tamanho ofício 30 x 21cm, 2x0 cores, tinta escala, off–set 120gr,	S&M Impressos	Und	10000	0,59	5.900,00
44	Ficha Aviso e Rcbio de Férias, bloco 50x3 vias– Tamanho 21x 29,7cm, 2x1 cores, tinta escala, papel off–set75gr, Carbonado, refilado inicial e final, ctp incluso, criação de layout incluso.	S&M Impressos	Bloco	20	5,99	119,80

	Fornecimento a cada 10 Blocos, conforme solicitação de cada secretaria.					
45	Ficha de Salário Maternidade- Tamanho 21x 29,7cm, 2x1 cores, tinta escala, papel off-set 240gr, refil inicial e final, ctp incluso, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 50 und., conforme solicitação de cada secretaria.	S&M Impressos	Und	100	0,50	50,00
46	Ficha de Atendimento da Criança ,bloco 100x1 vias- Tamanho 21x 29,7cm, 2x1 cores, tinta escala, papel off-set 240gr, refil inicial e final, ctp incluso, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 100 und., conforme solicitação de cada secretaria.	S&M Impressos	Bloco	85	1,99	169,15
47	Ficha Sinan-Sífilis Congênita ,bloco 100x1 vias- Tamanho 21x 29,7cm, 2x1 cores, tinta escala, papel off-set 75gr, refil inicial e final, ctp incluso, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 100 und., conforme solicitação de cada secretaria.	S&M Impressos	Bloco	55	2,99	164,45
53	Ficha de Notificação frente e verso SINAN Bloco 100x 1 vias- Tamanho 21x 29,7cm. Gramatura 75gr	S&M Impressos	Bloco	55	5,99	329,45
54	Ficha de Notificação frente e verso Conjuntivite Bloco 100x 1 vias- Tamanho 21x 29,7cm. Gramatura 75gr	S&M Impressos	Bloco	55	5,99	329,45
55	Ficha de Notificação frente e verso Varicela Bloco 100x 1 vias- Tamanho 21x 29,7cm. Gramatura 75gr	S&M Impressos	Bloco	55	5,99	329,45
56	Ficha de Investigação frente e verso SINAN de Sífilis adquirida Bloco 100x 1 vias- Tamanho 21x 29,7cm. Gramatura 75gr	S&M Impressos	Bloco	55	5,99	329,45
57	Ficha de Investigação frente e verso SINAN de Dengue e Febre Chikungunya Bloco 100x 1 vias- Tamanho 21x 29,7cm. Gramatura 75gr	S&M Impressos	Bloco	55	5,99	329,45
58	Ficha de Investigação frente e verso SINAN de Febre pelo vírus Zika Bloco 100x 1 vias- Tamanho 21x 29,7cm. Gramatura 75gr	S&M Impressos	Bloco	55	5,99	329,45
60	Ficha de Investigação frente e verso SINAN de Atendimento Anti-Rábico Humano Bloco 100x 1 vias- Tamanho 21x 29,7cm. Gramatura 75gr	S&M Impressos	Bloco	55	5,99	329,45
61	Ficha de Notificação /Investigação frente e verso SINAN de Hanseníase Bloco 100x 1 vias- Tamanho 21x 29,7cm, Gramatura 75gr	S&M Impressos	Bloco	55	5,99	329,45
63	Ficha de Investigação frente e verso SINAN de Doenças de Chagas Aguda Bloco 100x 1 vias- Tamanho 21x 29,7cm, Gramatura 75gr	S&M Impressos	Bloco	55	5,99	329,45
64	Ficha de Investigação frente e verso SINAN de Leishmaniose Visceral Bloco 100x 1 vias- Tamanho 21x 29,7cm, Gramatura 75gr	S&M Impressos	Bloco	55	5,99	329,45
65	Ficha de Investigação frente e verso SINAN de Acidentes por Animais Peçonhentos Bloco 100x 1 vias- Tamanho 21x 29,7cm, Gramatura 75gr	S&M Impressos	Bloco	55	5,99	329,45
67	Ficha de Investigação frente e verso SINAN de Individual Violência Interpessoal/Autoprovocada Bloco 100x 1 vias- Tamanho 21x 29,7cm, Gramatura 75gr	S&M Impressos	Bloco	55	5,99	329,45
68	Ficha de Investigação frente e verso SINAN de Acidente de Trabalho com exposição a material biológico Bloco 100x 1 vias- Tamanho 21x 29,7cm, Gramatura 75gr	S&M Impressos	Bloco	55	5,99	329,45
69	Ficha de Notificação/Investigação frente e verso SINAN de Tuberculose Bloco 100x 1 vias- Tamanho 21x 29,7cm, Gramatura 75gr	S&M Impressos	Bloco	55	5,99	329,45
70	Ficha de Investigação frente e verso SINAN de Sífilis em Gestante Bloco 100x 1 vias- Tamanho 21x 29,7cm, Gramatura 75gr	S&M Impressos	Bloco	55	5,99	329,45
73	Ficha de Comunicação Interna Bloco 100x 1 vias- Tamanho 21x 29,7cm, Gramatura 75gr	S&M Impressos	Bloco	55	5,99	329,45
76	Ficha de Atendimento Ambulatorial Bloco 100x 1 vias- Tamanho 21x 29,7cm, Gramatura 75gr	S&M Impressos	Bloco	105	5,99	628,95
78	Ficha de Relatório SSA2 Bloco 100x 1 vias- Tamanho 21x 29,7cm, Gramatura 75gr	S&M Impressos	Bloco	105	5,99	628,95
82	Ficha de Anamnese Odontológica Bloco 100x1 vias - Tamanho 21 x 29,7cm, Gramatura 75gr	S&M Impressos	Bloco	55	5,99	329,45
85	Ficha de Programa Nacional de Combate a Dengue/Vigilância Ambiental FUNASA bloco 100x1 vias- Tamanho 21x 29,7cm, Gramatura 75gr	S&M Impressos	Bloco	55	5,99	329,45
91	Ficha de Encaminhamento, bloco 100x 1 vias- Tamanho 21x 29,7cm, Gramatura 75gr	S&M Impressos	Bloco	110	5,99	658,90
93	Ficha de Evolução (SAD) bloco 100x1 vias- Tamanho 21x29,7cm, Gramatura 75gr	S&M Impressos	Bloco	10	5,99	59,90
94	Ficha de Elegibilidade(SAD) bloco 100x1 vias- Tamanho 21x29,7cm, Gramatura 75gr	S&M Impressos	Bloco	10	5,99	59,90
95	Ficha de Entrevista Social (SAD) bloco 100x1 vias- Tamanho 21x29,7cm, Gramatura 75gr	S&M Impressos	Bloco	10	5,99	59,90
96	Ficha de Alta (SAD) bloco 100x1 vias- Tamanho 21x29,7cm, Gramatura 75gr	S&M Impressos	Bloco	15	5,99	89,85
97	Ficha de Cadastro (SAD) bloco 100x1 vias- Tamanho 21x29,7cm, Gramatura 75gr	S&M Impressos	Bloco	15	5,99	89,85
98	Ficha de Prescrição Médica (SAD) bloco 100x1 vias- Tamanho 21x29,7cm, Gramatura 75gr	S&M Impressos	Bloco	15	5,99	89,85
99	Ficha de Avaliação do Cuidador (SAD) bloco 100x1 vias- Tamanho 21x29,7cm, Gramatura 75gr	S&M Impressos	Bloco	15	5,99	89,85
100	Ficha de Acompanhamento de Enfermagem (SAD) bloco 100x1 vias- Tamanho 21x29,7cm, Gramatura 75gr	S&M Impressos	Bloco	15	5,99	89,85
101	Ficha de Avaliação Fisioterapêutica (SAD) bloco 100x1 vias- Tamanho 21x29,7cm, Gramatura 75gr	S&M Impressos	Bloco	15	5,99	89,85
102	Ficha de Avaliação Nutricional (SAD) bloco 100x1 vias- Tamanho 21x29,7cm, Gramatura 75gr	S&M Impressos	Bloco	15	5,99	89,85
103	Ficha de Avaliação Psicológica (SAD) bloco 100x1 vias- Tamanho 21x29,7cm, Gramatura 75gr	S&M Impressos	Bloco	15	5,99	89,85
107	Ficha de Notificação Negativa Semanal Municipal, bloco 100x1 vias- tamanho 15x21cm, 2x0 cores, tinta escala, papel off-set 75gr, ctp incluso, refil inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria	S&M Impressos	Bloco	55	2,99	164,45
108	Ficha de Notificação Negativa (Vigilância Epidemiológica), bloco 100x1 vias- tamanho 21x29,7cm, 2x0 cores, tinta escala, papel off-set 75gr, ctp incluso, refil inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria	S&M Impressos	Bloco	55	5,99	329,45
109	Ficha de Abastecimento de Medicamentos e Material Médico Hospitalar, bloco 100x1 vias- tamanho 21x29,7cm, 2x0 cores, tinta escala, papel off-set 75gr, ctp incluso, refil inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria.	S&M Impressos	Bloco	55	5,99	329,45
111	Ficha de Visita Domiciliar e SUS , bloco 100x1 vias- tamanho 21x29,7cm, 2x0 cores, tinta escala, papel off-set 75gr, ctp incluso, refil inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria.	S&M Impressos	Bloco	55	5,99	329,45
112	Ficha de Procedimento e SUS, bloco 100x1 vias- tamanho 21x29,7cm, 2x0 cores, tinta escala, papel off-set 75gr, ctp incluso, refil inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria	S&M Impressos	Bloco	55	5,99	329,45
113	Ficha de Atividade Educativa, bloco 100x1 vias- tamanho 21x29,7cm, 2x0 cores, tinta escala, papel off-set 75gr, ctp incluso, refil inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria.	S&M Impressos	Bloco	55	5,99	329,45
116	Ficha de Hanseníase , bloco 100x1 vias- tamanho 21x29,7cm, 2x0 cores, tinta escala, papel off-set 75gr, ctp incluso, refil inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria.	S&M Impressos	Bloco	55	5,99	329,45
117	Ficha de Antecedentes Genético55 Obstétricos - Blococ e/ 100x2 vias- tamanho 21x29,7cm, 2x0 cores, tinta escala55, papel off-set 75gr, ctp incluso, refil inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria.	S&M Impressos	Bloco	55	5,99	329,45
118	Ficha de Registros Diários dos Atendimentos das Gestantes no Sisprenatal, bloco 100x1 vias- tamanho 21x29,7cm, 2x0 cores, tinta escala, papel off-set 75gr, ctp incluso, refil inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria.	S&M Impressos	Bloco	55	5,99	329,45
119	Ficha de Atividade Coletiv e SUS , bloco 100x1 vias- tamanho 21x29,7cm, 2x0 cores, tinta escala, papel off-set 75gr, ctp incluso, refil inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria.	S&M Impressos	Bloco	55	5,99	329,45
120	Ficha de Cadastro da Gestante , bloco 100x1 vias- tamanho 21x29,7cm, 2x0 cores, tinta escala, papel off-set 75gr, ctp incluso, refil inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria.	S&M Impressos	Bloco	55	5,99	329,45
121	Ficha Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (SAD)- bloco 100x 1 vias- Tamanho 21x 29,7cm, Gramatura 75gr	S&M Impressos	Bloco	15	5,99	89,85
124	Termo Responsabilidade, bloco 100x1 vias- tamanho 21x29,7cm, 2x0 cores, tinta escala, papel off-set 75gr, ctp incluso, refil inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada	S&M Impressos	Bloco	55	5,99	329,45

	10 unidades, conforme solicitação da secretaria.					
125	Formulário de Marcadores de Consumo Alimentar (Crianças menores de 5 anos de Idade), bloco 100x1 vias- tamanho 21x29,7cm, 2x0 cores, tinta esca, papel off-set 75gr.ctp incluso, refil inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria.	S&M Impressos	Bloco	55	5,99	329,45
126	Formulário de Encaminhamento de Amostra de Casos Suspeitos de Sarampo/Rubéola para Laboratório, bloco 100x1 vias- tamanho 21x29,7cm, 2x0 cores, tinta esca, papel off-set 75gr.ctp incluso, refil inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria.	S&M Impressos	Bloco	55	5,99	329,45
127	Formulário de Vacina- tamanho 21x29,7cm, 2x0 cores, tinta esca, papel off-set 75gr.ctp incluso, refil inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria.	S&M Impressos	Bloco	55	5,99	329,45
128	Formulário de Referência e Contra Referência de Serviço de Atenção Domiciliar -bloco 100x1 vias- Tamanho 21x29,7cm. Gramatura 75gr	S&M Impressos	Bloco	55	5,99	329,45
131	Guia de Remessa Imunobiológica, bloco 100x1 vias- tamanho 21x29,7cm, 2x0 cores, tinta esca, papel off-set 75gr.ctp incluso, refil inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria.	S&M Impressos	Bloco	55	5,99	329,45
133	Laudo de resultados de textos rápido- bloco 100x1 vias- Tamanho 21x29,7cm. Gramatura 75gr	S&M Impressos	Bloco	55	5,99	329,45
134	Laudo Médico para Procedimento de Alta Complexidade AP AC- bloco 100x1 vias- Tamanho 21x29,7cm. Gramatura 75gr	S&M Impressos	Bloco	55	5,99	329,45
135	Laudo para Solicitação de medicamentos- bloco 100x1 vias- Tamanho 21x29,7cm. Gramatura 75gr	S&M Impressos	Bloco	55	5,99	329,45
136	Laudo Médico/ Técnico para Emissão de Apac de Reabilitação Física/Ortese, Protese e meios auxiliares de locomoção, bloco 100x1 vias- tamanho 21x29,7cm, 2x0 cores, tinta esca, papel off-set 75gr.ctp incluso, refil inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria.	S&M Impressos	Bloco	55	5,99	329,45
137	Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatoria, bloco 100x1 vias- tamanho 21x29,7cm, 2x0 cores, tinta esca, papel off-set 75gr.ctp incluso, refil inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria.	S&M Impressos	Bloco	55	5,99	329,45
138	Laudo Técnico para Emissão de Prótese Dentária (CEO), bloco 100x1 vias- tamanho 21x29,7cm, 2x0 cores, tinta esca, papel off-set 75gr.ctp incluso, refil inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria	S&M Impressos	Bloco	55	5,99	329,45
139	Laudo Médico para Solicitação de Autorização de Internação de Hospital, bloco 100x1 vias- tamanho 21x29,7cm, 2x0 cores, tinta esca, papel off-set 75gr.ctp incluso, refil inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria.	S&M Impressos	Bloco	55	5,99	329,45
140	Laudo Médico para emissão de Apac Rdioleg./Radiologia e Interv., bloco 100x1 vias- tamanho 21x29,7cm, 2x0 cores, tinta esca, papel off-set 75gr.ctp incluso, refil inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria.	S&M Impressos	Bloco	100	5,99	599,00
141	Laudot Diversos, bloco 100x1 vias- tamanho 21x29,7cm, 2x0 cores, tinta esca, papel off-set 75gr.ctp incluso, refil inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria.	S&M Impressos	Bloco	300	5,99	1.797,00
142	Mapa de Atividade Diário do Agente Comunitário de Saúde, bloco 100x1 vias- tamanho 21x29,7cm, 2x0 cores, tinta esca, papel off-set 75gr.ctp incluso, refil inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria.	S&M Impressos	Bloco	55	5,99	329,45
143	Mapa de visitas e procedimentos (SAD)- bloco 100x1 vias- Tamanho 21x 29,7cm	S&M Impressos	Bloco	15	5,99	89,85
145	Monitoramento das Doenças Diarréicas Agudas, bloco 100x1 vias- tamanho 21x29,7cm, 2x0 cores, tinta esca, papel off-set 75gr.ctp incluso, refil inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria.	S&M Impressos	Bloco	55	5,99	329,45
147	Notificação Semanal de PFA, Tétano Acidental e Neonatal, bloco 100x1 vias- tamanho 21x29,7cm, 2x0 cores, tinta esca, papel off-set 75gr.ctp incluso, refil inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria	S&M Impressos	Bloco	55	5,99	329,45
148	Notificação das Doenças Sexualmente Transmissíveis, bloco 100x1 vias- tamanho 21x29,7cm, 2x0 cores, tinta esca, papel off-set 75gr.ctp incluso, refil inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria.	S&M Impressos	Bloco	55	5,99	329,45
151	Planilha de Casos de Diarréia- bloco 100x1 vias- Tamanho 21x 29,7cm. Gramatura 75gr	S&M Impressos	Bloco	55	5,99	329,45
153	Programa Controle de Doença de Chagas (Formulário Diário de Atividades)- bloco 100x 1vias- Tamanho 21x 29,7cm. Gramatura 75gr	S&M Impressos	Bloco	55	5,99	329,45
154	Programa de Controle das Leishmanioses/Calazar, bloco 100x1 vias- tamanho 21x29,7cm, 2x0 cores, tinta esca, papel off-set 75gr.ctp incluso, refil inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria.	S&M Impressos	Bloco	30	5,99	179,70
155	Programa de Planejamento Familiar, bloco 100x1 vias- tamanho 21x29,7cm, 2x0 cores, tinta esca, papel off-set 75gr.ctp incluso, refil inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria.	S&M Impressos	Bloco	55	5,99	329,45
156	Planilha Mensal de Distribuição e Controle de Estoque de Insumos de Prevenção, bloco 100x1 vias- tamanho 21x29,7cm, 2x0 cores, tinta esca, papel off-set 75gr.ctp incluso, refil inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria.	S&M Impressos	Bloco	55	5,99	329,45
158	Planilha De Acolhimento as demandas espontâneas- bloco 100x1 vias coloridas- Tamanho 21x 29,7cm	S&M Impressos	Bloco	55	5,99	329,45
164	Receituário Controle Especial, bloco 100x1 vias- tamanho 21x29,7cm, 2x0 cores, tinta esca, papel off-set 75gr.ctp incluso, refil inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria.	S&M Impressos	Bloco	100	5,99	599,00
166	Receituário de Remédio Controlados Tipo B e B-2, bloco 100x1 vias- tamanho 21x29,7cm, 2x0 cores, tinta esca, papel off-set 75gr.ctp incluso, refil inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria.	S&M Impressos	Bloco	55	4,00	220,00
167	Relatório da Produção e de Mercadores para Avaliação, bloco 100x1 vias- tamanho 21x29,7cm, 2x0 cores, tinta esca, papel off-set 75gr.ctp incluso, refil inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria.	S&M Impressos	Bloco	55	5,99	329,45
168	Relatório da Situação de Saúde e Acompanhamento das Famílias na Area/Equipe, bloco 100x1 vias- tamanho 21x29,7cm, 2x0 cores, tinta esca, papel off-set 75gr.ctp incluso, refil inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria.	S&M Impressos	Bloco	55	5,89	323,95
172	Requisição de Baciloscopia e Cultura- tamanho 21x29,7cm, 2x0 cores, tinta esca, papel off-set 75gr.ctp incluso, refil inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria.	S&M Impressos	Bloco	55	5,99	329,45
173	Requisição de Mamografia, bloco 100x1 vias- tamanho 21x29,7cm, 2x0 cores, tinta esca, papel off-set 75gr.ctp incluso, refil inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria.	S&M Impressos	Bloco	55	5,99	329,45
174	Requisição de Exames Citopatológico-Colo Útero, bloco 100x1 vias- tamanho 21x29,7cm, 2x0 cores, tinta esca, papel off-set 75gr.ctp incluso, refil inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria.	S&M Impressos	Bloco	55	5,99	329,45
175	RAAS- bloco frente everso 100x1 vias- Tamanho 21x 29,7cm. Gramatura 75gr	S&M Impressos	Bloco	55	5,99	329,45
176	Resumo Semanal do Serviço Antivetorial, bloco 100x1 vias- tamanho 21x29,7cm, 2x0 cores, tinta esca, papel off-set 75gr.ctp incluso, refil inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria.	S&M Impressos	Bloco	55	5,99	329,45
178	Solicitação de Análise de Amostra Ambiental de Água - bloco 100x1 vias- Tamanho 21x 29,7cm. Gramatura 75gr	S&M Impressos	Bloco	55	5,99	329,45
180	Serviço de Nutrição, bloco 100x1 vias- tamanho 21x29,7cm, 2x0 cores, tinta esca, papel off-set 75gr.ctp incluso, refil inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria.	S&M Impressos	Bloco	55	5,99	329,45
181	Sinan- Ficha de Notificação/ Consulta, bloco 100x1 vias- tamanho 15x21cm, 2x0 cores, tinta	S&M Impressos	Bloco	30	5,99	179,70

	escala, papel off-set 75gr.ctp incluso, refil inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria.					
182	Sistema de Informação de Atenção Básica, bloco 100x1 vias- tamanho 21x29,7cm, 2x0 cores, tinta escala, papel off-set 75gr.ctp incluso, refil inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria.	S&M Impressos	Bloco	50	5,99	299,50
183	Sistema De Vigilância Alimentar e Nutricional, bloco 100x1 vias- tamanho 21x29,7cm, 2x0 cores, tinta escala, papel off-set 75gr.ctp incluso, refil inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria.	S&M Impressos	Bloco	50	5,99	299,50
184	Tabela de Casos Suspeitos de Sarampo e Rubéola, bloco 100x1 vias- tamanho 21x29,7cm, 2x0 cores, tinta escala, papel off-set 75gr.ctp incluso, refil inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria	S&M Impressos	Bloco	50	5,99	299,50
185	Prontuário Usuário CREAS, bloco 100x1 vias- tamanho 21x29,7cm, 2x0 cores, tinta escala, papel off-set 75gr.ctp incluso, refil inicial e final, cola, criação de layout incluso. Fornecimento a cada 10 unidades, conforme solicitação da secretaria	S&M Impressos	Bloco	20	5,99	119,80
TOTAL						51.116,60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Itaporanga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00022/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Itaporanga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00022/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00022/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DECK GRAFICA E EDITORA – EIRELI.

CNPJ: 11.461.719/0001-46.

Item(s): 2 - 3 - 5 - 6 - 8 - 9 - 11 - 12 - 16 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 31 - 35 - 36 - 41 - 43 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 59 - 62 - 66 - 71 - 72 - 74 - 75 - 77 - 79 - 80 - 81 - 83 - 84 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 92 - 104 - 105 - 106 - 110 - 114 - 115 - 122 - 123 - 129 - 130 - 132 - 144 - 146 - 149 - 150 - 152 - 157 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 165 - 169 - 170 - 171 - 177 - 179.

Valor: R\$ 57.731,15.

- MARIANA GOMES FERREIRA.

CNPJ: 34.525.968/0001-53.

Item(s): 1 - 4 - 7 - 10 - 13 - 14 - 15 - 17 - 23 - 29 - 30 - 32 - 33 - 34 - 37 - 38 - 39 - 40 - 42 - 44 - 45 - 46 - 47 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 60 - 61 - 63 - 64 - 65 - 67 - 68 - 69 - 70 - 73 - 76 - 78 - 82 - 85 - 91 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 107 - 108 - 109 - 111 - 112 - 113 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 131 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 145 - 147 - 148 - 151 - 153 - 154 - 155 - 156 - 158 - 164 - 166 - 167 - 168 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 178 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185.

Valor: R\$ 51.116,60.

Total: R\$ 108.847,75.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itaporanga.

Itaporanga - PB, 19 de Maio de 2021

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto

Código Identificador:3D415F1B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Câmara Municipal de Uiraúna
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Maio/2020 a Abril/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	mai/2020	jun/2020	jul/2020	ago/2020	set/2020	out/2020	nov/2020
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	94.859,92	100.998,65	107.225,54	103.795,50	98.096,21	90.835,94	98.908,80
Pessoal Ativo	94.859,92	100.998,65	107.225,54	103.795,50	98.096,21	90.835,94	98.908,80
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	84.327,16	88.264,11	89.264,11	85.781,61	81.071,24	75.071,24	82.957,90
Obrigações Patronais	10.532,76	12.734,54	17.961,43	18.013,89	17.024,97	15.764,70	15.950,90
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	94.859,92	100.998,65	107.225,54	103.795,50	98.096,21	90.835,94	98.908,80
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	dez/2020	jan/2021	fev/2021	mar/2021	abr/2021	TOTAL(Últimos meses) (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	95.382,06	91.521,39	77.129,66	93.839,39	93.094,20	1.145.687,26	0,00
Pessoal Ativo	95.382,06	91.521,39	77.129,66	93.839,39	93.094,20	1.145.687,26	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	76.049,90	75.229,66	77.129,66	77.129,66	77.129,66	969.405,91	0,00
Obrigações Patronais	19.332,16	16.291,73	0,00	16.709,73	15.964,54	176.281,35	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	95.382,06	91.521,39	77.129,66	93.839,39	93.094,20	1.145.687,26	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.289.806,93	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	45.289.806,93	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.145.687,26	2,53
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.717.388,42	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.581.519,00	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.445.649,58	5,40

Fonte: Sistema e-Pública (1254-4089-039). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2021 e hora de emissão: 13:56.
 Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ANA AMÉLIA DA FONSECA PINHEIRO DE SÁ

Presidente Legislativo Biênio 2021-2022

CPF 316.028.828-51

JOSÉ EVANDRO DA SILVA

Tesoureiro

CPF 692.410.904-72

HUGO RICARDO FERNANDES TORRES

Contador

CRC 012601

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:7336998B

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:
www.diariomunicipal.com.br/famup (61) 4063-6162